

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

Documento de Formalização de Demanda (DFD) necessário à instauração de processo de contratação, conforme parâmetros básicos a seguir elencados, a serem complementados em Termo de Referência (TR)/Projeto Básico e Estudo Técnico Preliminar (caso necessário).

DESCRIÇÃO DA DEMANDA

1. Objeto da Futura Contratação:

Prestação de serviço do instrutor Capitão PM André Oliveira dos Santos, para o curso “Cumprimento de Medidas Cautelares Ostensivas na Deflagração de Operações Relativas a Investigações Criminais”, do Projeto Operação Padrão, a ser ministrado para os novos Membros do MPBA, nos dias 29 e 30 de agosto de 2025, durante a realização do Curso de Adaptação Funcional.

Referência

ATENÇÃO: Replicar esta informação no item 1.1 do Termo de

2. Objeto se enquadra em solução de tecnologia da Informação:

() SIM
(x) NÃO

CNMP 283/2024

Nota: Resolução

3. Unidade Solicitante:

Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional - CEAF

4. Unidade Gestora do Recurso (Código e Nome):

40.101.0007 - Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional

5. Origem do Recurso: (Marcar com X - Indicar conforme dotação orçamentária destinada à despesa)

- (X) RECURSOS PRÓPRIOS - Orçamento do MPBA
() RECURSOS ORIUNDOS DE CONVÊNIO ESTADUAL
() RECURSOS ORIUNDOS DE CONVÊNIO FEDERAL

CONCEDENTE E NÚMERO DO CONVÊNIO: Não se aplica.

PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

(X) SIM, contratação se encontra prevista no PCA, conforme dados abaixo:

Indicação do Item	Código previsto no PCA publicado	Valor estimado no PCA
21172 - Treinamento Qualificação Profissional	CEAF - 001	750.000,00

() NÃO, apresentando-se, a seguir, a justificativa para ausência de previsão no PCA.

JUSTIFICATIVA:

justificativa

ATENÇÃO: Inserir texto com a

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO

Nome Completo:

Graziele Maria Grave Teixeira de Andrade

IDENTIFICAÇÃO DO SUPERIOR IMEDIATO DA UNIDADE SOLICITANTE

Nome Completo: Liliane Formigli Noblat
Órgão/Unidade: Coordenação Administrativa do CEAF
ATENÇÃO: Este documento deverá ser, obrigatoriamente, assinado no SEI pelo servidor responsável pelo preenchimento. O superior imediato deverá inserir uma manifestação no SEI dando ciência da solicitação.



Documento assinado eletronicamente por **Graziele Maria Grave Teixeira de Andrade** - Analista Técnico, em 30/07/2025, às 14:50, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Liliane Formigli Noblat** - Gestora Administrativa V, em 30/07/2025, às 15:51, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1629016** e o código CRC **BF7BD496**.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO (ART. 6º, XXIII, “a” da Lei Federal nº 14.133/2021)

1.1 INDICAÇÃO DO OBJETO

Prestação de serviço do instrutor Capitão PM **André Oliveira dos Santos**, para o curso “Cumprimento de Medidas Cautelares Ostensivas na Deflagração de Operações Relativas a Investigações Criminais”, do Projeto Operação Padrão, a ser ministrado para os novos Membros do MPBA, nos dias 29 e 30 de agosto de 2025, durante a realização do Curso de Adaptação Funcional, conforme condições, quantidades e especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e seu(s) apenso(s).

1.2 JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO DEFINIDO

A necessidade de contratação de um instrutor para ministrar o referido curso foi identificada e indicada pela Gerente do Projeto Operação Padrão, Dra. Ana Paula Coité de Oliveira, Assessora Especial da Procuradoria-Geral de Justiça do MPBA, com base na necessidade de capacitar os novos Membros no cumprimento de medidas cautelares ostensivas, na deflagração de operações relativas a investigações criminais.

1.3 FORMA DE EXECUÇÃO

(X) A - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS IMEDIATA, PONTUAL OU POR ESCOPO.

() B - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARCELADA.

() C - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS:

() C.1 - SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA.

() C.2 - SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR RESULTADO (NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO).

() C.3 - COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR POSTOS DE SERVIÇOS.

() C.4 - COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR RESULTADO (NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO).

➤ JUSTIFICATIVA (para enquadramento como serviço continuado):

() D - OUTRO(S). Especificar:

1.4 JUSTIFICATIVA: ENQUADRAMENTO COMO SERVIÇO(S) DE ENGENHARIA

(X) A - NÃO SE APLICA (Não se trata de contratação de serviços de engenharia).

() B - SERVIÇO(S) ENQUADRADO(S) COMO “SERVIÇO(S) DE ENGENHARIA”:

➤ B.1 - FUNDAMENTAÇÃO:

➤ B.2 - ITENS APLICÁVEIS:

() B.2.1 - TODOS OS ITENS.

() B.2.2 - PARTE DOS ITENS:

1.5 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação do instrutor Capitão PM André Oliveira dos Santos se justifica pela natureza singular do curso, voltado à capacitação prática de Membros do MPBA quanto aos procedimentos operacionais em cumprimento de medidas cautelares, sobretudo durante ações integradas com forças de segurança pública. Trata-se de conteúdo técnico-operacional específico, que demanda experiência comprovada no planejamento, coordenação e execução de operações policiais de natureza ostensiva.

A necessidade da contratação foi formalmente indicada pela Gerente do Projeto Operação Padrão, Dra. Ana Paula Coité de Oliveira, Assessora Especial da Procuradoria-Geral de Justiça, considerando a experiência, expertise e atuação direta do referido instrutor em operações dessa natureza, bem como sua aptidão pedagógica já demonstrada em capacitações anteriores junto a instituições de segurança e justiça.

Ressalta-se que o conteúdo ministrado é essencial para o alinhamento institucional e para o fortalecimento da atuação ministerial em investigações criminais, notadamente em apoio ao GAECO/BA, especialmente no que tange à articulação com as forças policiais e ao respeito aos parâmetros legais e constitucionais durante a execução de medidas cautelares.

Dessa forma, a contratação direta do instrutor ora indicado é imprescindível para o atendimento do interesse público, considerando a qualificação técnica do profissional, a singularidade do objeto e a inviabilidade de competição.

1.6 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Cuida-se de prestação de serviço do Capitão PM André Oliveira dos Santos, para atuar como instrutor do curso “Cumprimento de Medidas Cautelares Ostensivas na Deflagração de Operações Relativas a Investigações Criminais”, integrante da programação do Projeto Operação Padrão, que será realizado nos dias 29 e 30 de agosto de 2025, durante o Curso de Adaptação Funcional para novos Membros do MPBA.

O referido curso tem como objetivo capacitar Promotores de Justiça recém-ingressos no MPBA quanto às medidas cautelares típicas da fase de investigação criminal, com ênfase na atuação conjunta com as forças de segurança pública, no cumprimento de mandados de busca, apreensão e prisão. A proposta é oferecer uma abordagem técnico-operacional alinhada às práticas atuais das instituições policiais, de forma a permitir uma atuação ministerial segura, eficiente e em conformidade com os parâmetros legais e constitucionais.

A contratação do referido instrutor atende à necessidade específica de dispor de profissional com vivência prática, domínio técnico e conhecimento aprofundado sobre as rotinas e protocolos operacionais das forças de segurança pública da Bahia, especialmente no que diz respeito à atuação ostensiva em operações de campo. A experiência do Capitão PM André Oliveira dos Santos em atividades dessa natureza, aliada à sua qualificação como instrutor em diversas capacitações policiais e sua formação em Direito, confere ao curso o nível de especialização requerido.

A solução contempla, portanto, a realização do curso de forma presencial, com carga horária previamente definida, conteúdos teóricos e práticos, além da participação direta do instrutor em dinâmicas voltadas ao aprimoramento da atuação dos membros do MPBA em situações reais. Trata-se de uma ação estratégica de formação institucional, voltada ao fortalecimento da integração interinstitucional, da eficiência investigativa e do respeito às garantias legais.

2. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

2.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DO ENQUADRAMENTO COMO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

2.1.1 BASE LEGAL:

A seleção do fornecedor será por **Inexigibilidade de Licitação**, com fundamento no

- () A – Artigo 74, caput da Lei Federal nº 14.133/2021.
- () B – Artigo 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.
- () C – Artigo 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.
- (X) D – Artigo 74, inciso III, alínea f da Lei Federal nº 14.133/2021.
- () E – Artigo 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- () F – Artigo 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.1.2 JUSTIFICATIVA PARA A INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO:

A presente contratação enquadra-se na hipótese de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a natureza singular do serviço técnico especializado a ser prestado e a notória especialização do profissional indicado.

O objeto da contratação demanda um profissional com sólida experiência prática em operações policiais, associada a formação jurídica e conhecimento técnico sobre a aplicação de medidas cautelares no âmbito da persecução penal.

Nesse sentido, o Capitão PM André Oliveira dos Santos reúne qualificação ímpar para ministrar o referido curso, pois além de possuir ampla experiência na coordenação e execução de operações ostensivas em apoio ao Ministério Público e ao Poder Judiciário, também é Graduado e Mestre em Direito, o que lhe confere visão integrada entre a prática policial e os fundamentos jurídicos que regem a atuação do Ministério Público na fase investigatória.

Trata-se, portanto, de profissional que domina tanto os protocolos operacionais das forças de segurança pública, quanto os aspectos legais, constitucionais e doutrinários relacionados à aplicação de medidas cautelares, à proteção de direitos fundamentais e à legalidade das ações em campo. Essa combinação de competências teóricas e práticas é essencial para garantir a qualidade, a profundidade e a legitimidade do conteúdo a ser repassado aos novos membros do Ministério Público.

A contratação foi recomendada pela Gerente do Projeto Operação Padrão, Dra. Ana Paula Coité de Oliveira, Assessora Especial da Procuradoria-Geral de Justiça, com base no reconhecimento institucional da competência técnica do instrutor e na ausência de profissionais com qualificação equivalente para atender, com a mesma efetividade, ao escopo da capacitação proposta.

Dessa forma, a singularidade do objeto e a notória especialização do profissional tornam inviável a competição, sendo a contratação direta a medida mais adequada, eficiente e compatível com o interesse público, visando à capacitação de novos Membros do MPBA em atuação estratégica conjunta com as forças de segurança.

2.2 HABILITAÇÃO

2.2.1 JURÍDICA:

- ☐ **A - DOCUMENTOS CONSTITUTIVOS DA PESSOA JURÍDICA** (Cartão CNPJ, Contrato Social e alterações, se houver, e ato constitutivo);
- ☒ **B - DOCUMENTOS PESSOAIS DA PESSOA FÍSICA** (Documento oficial de identificação pessoal e cartão CPF, caso esta numeração não conste no primeiro).

2.2.2 FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA, a englobar:

- A** - Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal e INSS;
- B** - Certidão de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Pública do Estado da Bahia;

B.1 - Certidão de Regularidade Fiscal com a Fazenda Pública do Estado sede da empresa ou do domicílio da pessoa física – **caso não seja Bahia**;
- C** - Certidão de regularidade com a Fazenda Pública Municipal do município-sede do fornecedor selecionado;
- D** - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (se pessoa jurídica);
- E** - Certidão de Regularidade do FGTS (se pessoa jurídica).

2.2.3 TÉCNICA:

- ☐ **A - NÃO SERÁ EXIGIDA.**
- ☒ **B - SERÁ EXIGIDA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA. Indicar :**

Serão aceitos quaisquer documentos que comprovem a capacidade técnica do(a) profissional para ministrar o curso, tais como certificados, declarações, contratos, portfólios, notícias ou documentos equivalentes. Entende-se por comprovação de capacidade técnica qualquer documentação idônea que demonstre a experiência ou habilitação do(a) profissional para ministrar o curso, incluindo, mas não se limitando a, certificados, declarações de instituições, contratos de prestação de serviços, portfólios, notícias ou documentos congêneres.

2.2.4 ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- ☒ **A - NÃO SERÁ EXIGIDA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.**

- ☐ **B - CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA.**

- ☐ **C - BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL, COM INDICAÇÃO DE ÍNDICES. ESPECIFICAR:**

➤ **JUSTIFICAR OPÇÃO “C”:**

➤ **ÍNDICES CONTÁBEIS APLICÁVEIS:**

- ☐ **1. Liquidez Corrente (ILC)**, que deverá ser:

☐ Maior que 01 (um) ☐ Outro. Indicar:
- ☐ **2. Liquidez Geral (LG)**, que deverá ser:

☐ Maior que 01 (um) ☐ Outro. Indicar:
- ☐ **3. Solvência Geral (SG)**, que deverá ser:

☐ Maior que 01 (um) ☐ Outro. Indicar:
- ☐ **4. Outro.** Indicar:

() D - DEMONSTRAÇÃO DE PATRIMÔNIO LÍQUIDO OU CAPITAL SOCIAL, igual ou superior a ____ % do valor da licitação (limite legal: 10%);

➤ JUSTIFICAR OPÇÃO “D”:-

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 REGIME DE EXECUÇÃO

(X) A - EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

() B - EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.

() C - OUTRO. Indicar:

3.2 PRAZO PARA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO

3.2.1 O prestador deverá retirar a nota de empenho no prazo de 02 dias úteis, contados a partir da notificação pela Administração, que ocorrerá, preferencialmente, através de envio de e-mail para o endereço indicado na proposta de preços.

3.2.2 O prestador poderá solicitar a prorrogação do prazo para retirada/recebimento da nota de empenho, por igual período ao original, por motivo justo e aceito pela Administração.

3.3 FORMA DE EXECUÇÃO

3.3.1 LOCAL(IS) DE EXECUÇÃO:

A execução ocorrerá na modalidade presencial, conforme cronograma definido pelo CEAF – Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional. Os encontros acontecerão nas seguintes localidades:

- Sede do MPBA: 5ª Avenida, nº 750, CAB - Salvador/BA - 41.745-004 e
- Batalhão de Polícia de Choque: Rua 15 de Janeiro, s/n - Recreio Ipitanga - Lauro de Freitas/BA - 42.700-000.

3.3.2 DIAS E HORÁRIOS PARA EXECUÇÃO:

() A - NÃO SE APLICA.

(X) B - SIM. CONFORME REGRAS ABAIXO:

- A prestação de serviço será realizada nos dias 29 e 30 de agosto de 2025:
- Dia 29/08, das 9 às 12h e das 14 às 18h, na Sede do MPBA;
 - Dia 30/08, das 9 às 12h, no Batalhão de Polícia de Choque.

3.3.3 NECESSIDADE DE AGENDAMENTO COM O MPBA:

(X) A - NÃO SE APLICA.

() B - SIM, CONFORME REGRAS ABAIXO:

- Unidade Responsável:
- Telefone e e-mail para contato: () _____ e _____@mpba.mp.br.
- Antecedência mínima (se necessário):

3.3.4 DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

- (X) A - NÃO SE APLICA.
- () B - APLICA-SE, CONFORME DESCRITO ABAIXO:

3.4 PRAZO(S) DE EXECUÇÃO:

- () A - REGRAS: (SUGESTÃO)

- A.1 - PRAZO(S) DE EXECUÇÃO – INDIVIDUALIZAR POR SERVIÇO:

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	PRAZO EM DIAS	CONTAGEM
		() Úteis () Corridos

- A.2 - PRAZO(S) CONTADO A PARTIR DE:

- () I - RECEBIMENTO DO EMPENHO PELO FORNECEDOR (regra geral).

- () II - OUTRO. Informar: O prazo de início da execução dos dos serviços deverá contar a partir do mês de setembro/2025.

- A.3 - PRAZO PARA FINALIZAÇÃO TOTAL DOS SERVIÇOS (SE HOUVER):

- A.4 - ADMISSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO(S) PRAZO(S) DE EXECUÇÃO:

- () I - NÃO.

- () II - SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de entrega consignado, mediante justificativa e respectiva comprovação de fato superveniente, aceito pela Instituição.

- (X) B - REGRAS (DEFINIDAS PELA UNIDADE SOLICITANTE): A prestação de serviço será realizada nos dias 29 e 30 de agosto de 2025.

- () C - DEFINIÇÕES CONSTANTES DO APENSO II - Especificações Técnicas Detalhadas.

3.6 REGRAS DE GARANTIA:

3.6.1 REGRAS GERAIS:

- (X) A – NÃO SE APLICA.

- () B – GARANTIA LEGAL PARA TODOS OS ITENS, CONFORME PRAZOS E CONDIÇÕES DEFINIDOS NO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.

- () C – GARANTIA CONTRATADA (SERVIÇO ACESSÓRIO) PARA TODOS OS ITENS.

- JUSTIFICAR NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE GARANTIA:



() D – HÍBRIDO (PARTE DOS ITENS COM GARANTIA LEGAL E PARTE DOS ITENS COM GARANTIA CONTRATADA).

➤ JUSTIFICAR NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE GARANTIA:

➤ INDICAÇÃO DO(S) ITEM(NS):

- GARANTIA LEGAL:
- GARANTIA CONTRATADA:

() E – DEFINIÇÕES CONSTANTES DO APENSO II - Especificações Técnicas Detalhadas. (INCLUIR AO FINAL DO DOCUMENTO).

3.6.2 REGRAS DA GARANTIA CONTRATADA:

3.6.2.1 EXECUTOR DA GARANTIA:

- () A – CONTRATADO. (REGRA GERAL)
- () B – FABRICANTE. (EXCEÇÃO)

- Justificar a exigência de garantia do fabricante:

3.6.2.2 DURAÇÃO, contado da data do recebimento dos serviços:

- () A – _____ DIAS.
- () B – _____ MESES.

() C – GARANTIA PEDURARÁ CONTINUAMENTE DURANTE TODA A VIGÊNCIA CONTRATUAL (SERVIÇOS CONTÍNUOS)

- Justificar prazo de duração definido:

3.6.2.3 PRAZO MÁXIMO PARA RESOLUÇÃO DO CHAMADO, contado a partir da abertura pelo MPBA:

- | | | |
|--------------------------------|---|-----------------|
| () A – _____ HORAS. | Contagem – Escolher UMA opção: () Úteis | () Corridos |
| () B – _____ DIAS. | Contagem – Escolher UMA opção: () Úteis | () Corridos |
| () C – OUTRO (S). Indicar: | | |

3.6.2.4 FORMA DE EXECUÇÃO DO ATENDIMENTO:

() A – ASSISTÊNCIA SEDIADA NA ZONA URBANA OU METROPOLITANA DE SALVADOR.

() B – ASSISTÊNCIA SEDIADA NO MUNICÍPIO:

() C – ASSISTÊNCIA SEDIADA EM LOCAL A CRITÉRIO DA CONTRATADA.

() D – *ON SITE*, ISTO É, ASSISTÊNCIA PRESTADA DIRETAMENTE NA SEDE DO MPBA (EXCEÇÃO).

Regras:

- Os chamados para Assistência Técnica deverão ser atendidos no prazo máximo de _____ (_____) horas, contadas da notificação pelo MPBA;

- O executor da garantia (conforme acima indicado) arcará com todas as despesas decorrentes da reparação e/ou substituição de serviços/bens, a incluir o deslocamento de seus técnicos aos locais em que aqueles tenham sido executados (serviços) ou estiverem (bens), bem como pelo transporte para sua oficina, se necessário;
- Justificativa para a garantia *on site*:

() E – OUTRA. Especificar:

3.6.5.5 DETALHAMENTO DAS DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DA GARANTIA:

- () A – NÃO SE APLICA.
() B – APLICA-SE, CONFORME DESCRITO ABAIXO:

3.7 POSSIBILIDADE OU NÃO DE SUBCONTRATAÇÃO:

(X) A – VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO.

() B – ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO PARCIAL DOS SERVIÇOS, CONFORME REGRAS ABAIXO:

- Indicar parcela(s) subcontratável (eis):
- Indicar regras/condições para subcontratação:

3.8 MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

3.8.1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

3.8.1.1 Na forma das disposições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, o **CONTRATANTE** designará servidor(es), por meio de Portaria específica para tal fim, para a gestão e fiscalização da contratação, tendo poderes, entre outros, para notificar a **CONTRATADA** sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas na execução deste instrumento.

3.8.1.2 Incumbe à gestão e à fiscalização, na medida de suas competências institucionais, acompanhar e verificar a perfeita execução da contratação, em todas as suas fases, competindo-lhe, primordialmente:

3.8.1.2.1 Acompanhar o cumprimento dos prazos de execução descritos neste instrumento, e determinar as providências necessárias à correção de falhas, irregularidades e/ou defeitos, sem prejuízos das sanções contratuais legais;

3.8.1.2.2 Transmitir ao fornecedor as instruções, e comunicar alterações de prazos ou roteiros, quando for o caso;

3.8.1.2.3 Promover a verificação dos produtos já entregues;

3.8.1.2.4 Esclarecer as dúvidas do fornecedor, solicitando ao setor competente do **MPBA**, se necessário, parecer de especialistas;

3.8.1.2.5 Manter anotação em registro próprio de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

3.8.1.2.6 Informar aos seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei Estadual/BA nº 14.634/2023; art. 12, §2º e Lei Federal nº 14.133/2021, art. 117, § 2º).

3.8.1.3 A fiscalização, pelo **MPBA**, não desobriga o fornecedor de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto contratual.

3.8.1.3.1 A ausência de comunicação, por parte do **MPBA**, sobre irregularidades ou falhas, não exime o fornecedor das responsabilidades determinadas neste instrumento.

3.8.1.4 O **MPBA** poderá recusar, sustar e/ou determinar o desfazimento/refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste instrumento, ou ainda que atentem contra a segurança de terceiros ou de bens.

3.8.1.4.1 Qualquer bem considerado não aceitável, no todo ou em parte, deverá ser substituído pelo fornecedor às suas expensas;

3.8.1.4.2 A não aceitação de algum serviço ou bem, no todo ou em parte, não implicará na dilação do prazo de execução, salvo expressa concordância do **MPBA**.

3.8.1.5 Para fins de fiscalização, o **CONTRATANTE** poderá solicitar à **CONTRATADA**, a qualquer tempo, os documentos relacionados com a execução do presente instrumento.

3.8.1.6 Caberá ao gestor do contrato deliberar sobre a execução contratual, em especial:

3.8.1.6.1 Autorizar o início da execução do objeto contratual, deliberando sobre o momento do envio de documentos de formalização tais como documentos ou nota de empenho ordinária ao contratado;

3.8.1.6.2 Coordenar as atividades realizadas pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, elaborando, sempre que necessário, relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento à finalidade da Administrativa;

3.8.1.6.3 Receber dúvidas ou questionamentos de matérias sob sua competência, feitos pela **CONTRATADA** e/ou pela fiscalização, manifestando-se e dando o devido encaminhamento;

3.8.1.6.4 Deliberar sobre prorrogações de prazos de entre ou execução;

3.8.1.6.5 Deliberar sobre o recebimento definitivo do objeto contratado, mediante emissão de termo detalhado, quando não for designada comissão específica para tal fim;

3.8.1.6.6 Adotar as providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso;

3.8.1.7 Para fins de fiscalização e gestão o **MPBA** poderá solicitar ao fornecedor, a qualquer tempo, os documentos relacionados com a execução do futuro contrato.

3.8.1.8 A gestão e a fiscalização contratual observarão, ainda, as normas e regulamentos internos do Ministério Público do Estado da Bahia que venham a ser publicados para disciplina da matéria.

3.8.2 DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS RELATIVAS AO OBJETO CONTRATADO:

(X) A - NÃO SE APLICA, SENDO APLICÁVEIS APENAS AS DISPOSIÇÕES GERAIS ELENCADAS NO ITEM 3.7.1.

() B - DISPOSIÇÕES ESPECIFICAMENTE RELACIONADAS AO OBJETO CONTRATUAL:

3.8.3 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

3.8.3.1 A **CONTRATADA** sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nas Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, as quais poderão vir a ser aplicadas após o prévio e devido processo administrativo, assegurando-lhe, sempre, o contraditório e a ampla defesa.

3.8.3.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, a **CONTRATADA** que:

3.8.3.2.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.8.3.2.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.8.3.2.3 Der causa à inexecução total do contrato;

3.8.3.2.4 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.8.3.2.5 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

3.8.3.2.6 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.8.3.2.7 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.8.3.2.8 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.8.3.2.9 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.8.3.2.10 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.8.3.3 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

3.8.3.3.1 Advertência, quando a **CONTRATADA** der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

3.8.3.3.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.8.3.2.2 a 3.8.3.2.4 acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

3.8.3.3.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.7.3.2.5 a 3.7.3.2.10, acima, bem como nas alíneas 3.8.3.2.2 a 3.8.3.2.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021);



3.8.4 DAS MULTAS:

(X) A - APLICAM-SE AS DISPOSIÇÕES ABAIXO ELENCADAS:

- 3.8.4.1 Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- 3.8.4.2 Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:
 - 3.8.4.2.1 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
 - 3.8.4.2.2 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 3.8.4.2.3 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - 3.8.4.2.4 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 3.8.4.2.5 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
- 3.8.4.3 Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações baixo descritas:
 - 3.8.4.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;
 - 3.8.4.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 3.8.4.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;
 - 3.8.4.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;
 - 3.8.4.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - 3.8.4.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- () B - DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS:
 - 3.8.4.1 Moratória de xxx % (xxx por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - 3.8.4.2 Compensatória de xxx % (xxx por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:
 - 3.8.4.2.1 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

- 3.8.4.2.2 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 3.8.4.2.3 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 3.8.4.2.4 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 3.8.4.2.5 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
- 3.8.4.3 Compensatória de xxx % (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações baixo descritas;
- 3.8.4.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;
- 3.8.4.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 3.8.4.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de xxx% (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato;
- 3.8.4.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;
- 3.8.4.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 3.8.4.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

3.9 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO (PARA FINS DE FATURAMENTO)

3.9.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO: 2 dias corridos (regra geral), contados:

- () A - DA FINALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.
- (X) B - DA ENTREGA DA NOTA FISCAL/FATURA.
- () C - OUTRO. Indicar:

3.9.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO: 10 dias corridos, contados do recebimento provisório.

3.9.3 PRAZO PARA ADEQUAÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE SERVIÇO(S) REJEITADO(S):

- (X) A - NÃO SE APLICA.
- () B - PRAZO:
- () B.1 - ____ HORAS. Contagem: ____: () Úteis () Corridos
- () B.2 - ____ DIAS. Contagem: (escolher UMA opção): () Úteis () Corridos
- () B.3 - ____ OUTRO (S). Indicar:

3.9.4 DEMAIS REGRAMENTOS:

3.9.4.1 O **CONTRATANTE** rejeitará, no todo ou em parte, o objeto contratual em desacordo com as condições pactuadas, podendo, entretanto, se lhe convier, decidir pelo recebimento, neste caso com as deduções cabíveis;

3.9.4.2 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste instrumento, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos nos prazos definidos neste instrumento, a contar da notificação da **CONTRATADA**, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

3.9.4.3 Eventual instabilidade na prestação do serviço deverá ser suprida no prazo máximo do item 3.9.3 assegurado à **CONTRATADA** a possibilidade de adoção de eventual solução alternativa, neste prazo, a fim de garantir a continuidade da prestação do serviço;

3.9.4.4 Em caso de recusa, no todo ou em parte, do objeto contratado, fica a **CONTRATADA** obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório;

3.9.4.5 O recebimento definitivo do objeto deste instrumento será concretizado depois de adotados, pelo **CONTRATANTE**, todos os procedimentos cabíveis do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, no que couber, da Lei Estadual de nº 14.634/2023, devendo ocorrer nos prazos definidos neste instrumento;

3.9.4.6 O aceite ou aprovação do objeto pelo **CONTRATANTE** não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA** por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste instrumento e no processo de Dispensa de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao **CONTRATANTE**, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal n.º 10.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

3.10 DOS PREÇOS

3.10.1 ABRANGÊNCIA:

(X) A - OS PREÇOS CONTRATADOS ENGLOBALAM TODOS E QUAISQUER CUSTOS NECESSÁRIOS AO FIEL CUMPRIMENTO DA CONTRATAÇÃO.

- A.1 - Englobam, exemplificativamente, todos os custos relativos a remunerações, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal designado pelo fornecedor para a execução do objeto, transportes de qualquer natureza, depreciação, alugueis, administração, tributos e emolumentos.
- A.2 - Demais regramentos (se houver): Não se aplica.

() B - ITENS OU CUSTOS NÃO INCLUSOS NOS PREÇOS PACTUADOS:

3.10.2 CRITÉRIOS PARA DEFINIÇÃO DOS PREÇOS:

() A - VALOR MENSAL FIXO.

() B - VALOR UNITÁRIO POR SERVIÇOS.

(X) C - VALOR GLOBAL CONTRATADO, RELATIVO À COMPLETA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

() D - OUTRO. Indicar:

3.11 REGRAS DE FATURAMENTO

3.11.1 PERIODICIDADE DE FATURAMENTO(S):

() A - MENSAL.

() B - MÚLTIPLOS FATURAMENTOS, SENDO CADA UM REALIZADO APÓS A EXECUÇÃO DE CADA PEDIDO / EMPENHO EMITIDO.

(X) C - EM PARCELA ÚNICA:

(X) C.1 - AO FINAL DE TODA A EXECUÇÃO CONTRATUAL E RECEBIMENTO DO OBJETO (Regra geral).

() C.2 - OUTRO. Indicar:

() D - PARCELADO:

() D.1 - QUANTIDADE DE PARCELAS:

() D.2 - DEFINIÇÃO DOS MONTANTES DAS PARCELAS:

() E - OUTRO (A). Indicar:

3.11.2 CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA FATURAMENTO:

(X) A - NÃO SE APLICA, sendo necessária somente a apresentação de nota fiscal/fatura e certidões de regularidade fiscal e trabalhista, conforme item 3.12.1 (abaixo).

() B - REGRAS E/OU DOCUMENTOS EXIGIDOS, para além dos indicados na opção A. Especificar:

3.12 REGRAS PARA PAGAMENTO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

3.12.1 O faturamento referente ao objeto deste instrumento será efetuado na periodicidade indicada no item 3.11.1, mediante apresentação, pela **CONTRATADA**, de fatura, Nota Fiscal relativa à prestação dos serviços e certidões de regularidade cabíveis, bem como consulta à situação de idoneidade da **CONTRATADA**, documentação que deverá estar devidamente acompanhada do TERMO DE RECEBIMENTO pelo **CONTRATANTE**;

3.12.2 Os pagamentos serão processados no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da data de apresentação da documentação indicada no item 3.12.1, desde que não haja pendência a ser regularizada;

3.12.3 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;

3.12.4 As faturas far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos tributos que tenham como fato gerador o objeto contratual;

3.12.5 O **CONTRATANTE** realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, de acordo com a legislação vigente;

3.12.6 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela **CONTRATADA**, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;

3.12.7 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE**, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore, observado, sempre, o disposto nos itens 3.12.2 e 3.12.3.

3.12.7.1 Para efeito de caracterização de mora imputável ao **CONTRATANTE**, não serão considerados eventuais atrasos de pagamento no período de fechamento do exercício financeiro do Estado da Bahia, compreendido entre o final do mês de dezembro e o mês de janeiro do exercício subsequente, decorrentes de circunstâncias alheias à vontade das partes, isto é, por força de bloqueio de rotinas no sistema estadual obrigatoriamente utilizado para a execução dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE**.

3.13 REAJUSTAMENTO

() A - PREÇOS PASSÍVEIS DE REAJUSTAMENTO. REGRAS:

- Índice oficial para o cálculo da variação de preços:

() A.1 - INPC/IBGE.

() A.2 - OUTRO. Indicar:

- A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pela Contratada, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado pela Administração.
- Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o mês de apresentação do orçamento estimado pela administração e termo final o mês que antecede a data de aniversário.
- Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de execução de serviços formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados do orçamento estimado pela administração.
- Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

(X) B - NÃO É CABÍVEL A PREVISÃO DE REAJUSTAMENTO DURANTE A VIGÊNCIA ORIGINÁRIA DO CONTRATO, dadas as regras de pagamento e a natureza dos serviços. *

Na hipótese de prorrogação do prazo de vigência, os preços pactuados serão passíveis de reajustamento, conforme as seguintes regras e condições:

- Índice oficial para o cálculo da variação de preços:

(X) B.1 - INPC/IBGE.

() B.2 - OUTRO. Indicar:

- A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pela Contratada, após o transcurso do prazo total de execução dos serviços contratados.
- Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de meses decorridos entre a data do orçamento estimado pela Administração e o encerramento do prazo inicial de duração da execução contratual.
- Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos ao novo período de vigência contratual.

3.14 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIAS

3.14.1 VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP):

(X) A - NÃO SE APLICA (Não se trata de registro de preços).

() B - VIGÊNCIA DA ARP:

- Prazo de vigência da ARP: _____ meses. (Limitado a 01 ano)
- Possibilidade de prorrogação de prazo de vigência:

() NÃO () SIM (Limitado ao total de vigência da ARP de 2 anos)

3.14.2 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO:

(X) A - CONTRATAÇÕES SEM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO:

- (X) A.1 - 02 meses, contados do recebimento do empenho pela contratada.
- () A.2 - _____ dias, contados do recebimento do empenho pela contratada.
- () A.3 - _____ meses, contados a partir do dia ____ de _____ de 202x (previsão inicial).
- () A.4 - _____ dias, contados a partir do dia ____ de _____ de 202x (previsão inicial).

() B - CONTRATAÇÕES COM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO:

() B.1 - _____ meses, contados a partir da:

- () Opção1: Data certa (previsão inicial): ____ de _____ de 202X.
- () Opção 2: Da data da (última) assinatura.

() B.2 - ____ dias, contados a partir da:

- () Opção1: Data certa (previsão inicial): ____ de ____ de 202X.
() Opção 2: Da data da (última) assinatura.

3.14.3 POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA:

(X) A - NÃO SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

() B – SIM. SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO MEDIANTE CELEBRAÇÃO DE ADITIVO PARA TAL FIM.

- **Justificativa:** *Considerando se tratar de contratação cujo objeto se consubstancia na conclusão de um serviço com escopo pré-definido, a prorrogação do prazo de vigência contratual se dará automaticamente quando necessária à conclusão do objeto contratado, conforme previsto no artigo 111 da Lei 14.133/2021. A prorrogação se dará sem prejuízo de eventual apuração de culpa da contratada.*

3.15 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.15.1 OBRIGAÇÕES GERAIS:

3.15.1.1 O fornecedor deve cumprir todas as obrigações constantes do ato que autorizou a contratação, bem como em sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

3.15.1.2 Efetuar a execução do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência e seus apensos, acompanhado da respectiva nota fiscal com todas as discriminações inerentes ao objeto, bem como as certidões de regularidade cabíveis;

3.15.1.3 Responder por quaisquer danos e prejuízos causados em função do objeto do contrato a ser firmado, bem como por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralizações na execução dos serviços, salvo na ocorrência de motivo de força maior, apurados na forma da legislação vigente, e desde que comunicados ao MPBA no prazo de 48 (quarenta e oito) horas] do fato, ou da ordem expressa e escrita do MPBA];

3.15.1.4 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, total ou parcialmente, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto do futuro contrato em que se verificarem má qualidade, vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de execução irregular, do emprego de materiais ou equipamentos inadequados, se for o caso, ou não correspondente(s) ao(s) material(is);

3.15.1.5 Comunicar ao **MPBA**, no prazo de 48 horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

3.15.1.6 Manter, durante toda a execução do futuro contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

3.15.1.7 Promover a destinação final ambientalmente adequada do dos materiais eventualmente empregados na prestação dos serviços, sempre que a legislação assim o exigir;

3.15.1.8 Prestar ao **MPBA**, sempre que necessário, esclarecimentos, fornecendo toda e qualquer orientação necessária;

- 3.15.1.9 Dispor de toda mão de obra, veículos, transportes, insumos, Alvarás, licenciamentos, autorizações e materiais necessários à execução do objeto deste Termo de Referência;
- 3.15.1.10 Assegurar que o objeto deste Termo de Referência não sofra solução de continuidade durante todo o prazo da sua vigência;
- 3.15.1.11 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica na execução do objeto, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **MPBA**;
- 3.15.1.12 A eventual retenção de tributos pelo **MPBA** não implicará a responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pelo fornecedor;
- 3.15.1.13 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição do objeto, indicação de quantidades, preços unitários e valor total, competindo ao fornecedor, ainda, observar, de acordo com a previsão da legislação tributária aplicável, nas hipóteses de retenção de tributos pelo **MPBA**, a necessidade de seu destaque, se cabível, bem como a discriminação das informações requeridas nas Notas Fiscais, conforme os comandos legais específicos;
- 3.15.1.14 Responsabilizar-se pelos vícios, ainda que ocultos, e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **MPBA**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 3.15.1.15 Atender, nos prazos consignados neste instrumento, às recusas ou determinações, pelo **MPBA**, de refazimento dos serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com o estipulado neste instrumento, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o **MPBA**;
- 3.15.1.15.1 Comunicar ao **MPBA**, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal relativa à execução;
- 3.15.1.16 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo MPBA ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, aos documentos relativos à execução do objeto;
- 3.15.1.17 Não contratar, durante a vigência do futuro contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do **MPBA**, ou do fiscal ou do gestor, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei 14.133/2021;
- 3.15.1.18 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do futuro contrato;
- 3.15.1.19 Cumprir, durante todo o período de execução do futuro contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei nº 14.133/2021);
- 3.15.1.20 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência do futuro contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;

3.15.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):

(X) A - NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos em lei e no subitem anterior.

() B - OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:

3.16 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.16.1 OBRIGAÇÕES GERAIS:

3.16.1.1 Receber os serviços no prazo e condições estabelecidas neste instrumento;

3.16.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do ato de autorização da contratação e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

3.16.1.3 Comunicar ao fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja refeito, reparado ou corrigido;

3.16.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do fornecedor, através de comissão/servidor especialmente designado;

3.16.1.5 Efetuar o pagamento ao fornecedor no valor correspondente a execução do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;

3.16.1.6 Rejeitar os serviços executados fora das especificações exigidas ou quando não estejam de conformidade com os padrões de qualidade, dando ciência dos motivos da recusa ao fornecedor, que assumirá todas as despesas daí decorrentes.

3.16.1.7 Notificar previamente ao fornecedor, quando da aplicação de penalidades;

3.16.1.8 Atestar as notas fiscais/faturas emitidas pelo fornecedor, recusando-as quando inexatas ou incorretas, efetuando todos os pagamentos nas condições pactuadas;

3.16.1.9 Emitir Ordem de Serviço para instruir a execução dos serviços;

3.16.1.10 Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as exigências do Termo de Referência e seus anexos.

3.16.1.10 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste, observando os seguintes prazos:

3.16.1.10.1 A administração responderá ao contratado dentro dos prazos legalmente estabelecidos, contados da data da conclusão da instrução do requerimento.

3.16.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):

(X) A - NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.

() B - OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:

3.17 INDICAÇÃO SOBRE A NECESSIDADE DE GARANTIA CONTRATUAL, COM PERCENTUAL

(X) A - NÃO SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL.

() B - SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL, CONFORME REGRAS ABAIXO:

➤ B.1 Percentual exigido:

- () I - 5% (cinco por cento).
- () II - OUTRO*. Indicar: ____ % (____ por cento).
- Justificativa para garantias com percentual superior a 5% (e limitadas a 10%) do valor inicial da contratação:

➤ B.2 Prazo para apresentação da garantia: ____ dias após assinatura do contrato.

➤ B.3 Prazo de duração da garantia contratual na modalidade seguro-garantia:
() I - A MESMA DA CONTRATAÇÃO.

() II - ____ dias/meses após a vigência da contratação.

3.18 INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

CONFORME FORMULÁRIOS DE INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ANEXOS AO EXPEDIENTE DE CONTRATAÇÃO.

3.18 RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO

MATRÍCULA:	352.906
NOME DO SERVIDOR:	Liliane Formigli Noblat
UNIDADE ADMINISTRATIVA:	Coordenação Administrativa do CEAF
INSERIR ASSINATURA DIGITAL:	gov.br Documento assinado digitalmente LILIANE FORMIGLI NOBLAT Data: 29/07/2025 16:01:13-0300 Verifique em https://validar.it.gov.br

APENSO I

TABELA INDICATIVA DOS ITENS DE SERVIÇO A SEREM CONTRATADOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	Código do serviço, com descrição
01	Prestação de serviço do instrutor Capitão PM André Oliveira dos Santos , para o curso “Cumprimento de Medidas Cautelares Ostensivas na Deflagração de Operações Relativas a Investigações Criminais”, do Projeto Operação Padrão, a ser ministrado para os novos Membros do MPBA, nos dias 29 e 30 de agosto de 2025, durante a realização do Curso de Adaptação Funcional.	Unidade	01	21172 - Treinamento Qualificação Profissional

DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL (PJ) ou NOME (PF): André Oliveira dos Santos			CNPJ / CPF: -----	
NOME FANTASIA (PJ): -----				
ENDEREÇO: Rua Raul Leite, 1470				
MUNICÍPIO: Salvador		UF: BA	CEP: 40.270-900	
REPRESENTANTE LEGAL (NOME E FUNÇÃO): André Oliveira dos Santos / Capitão da PM			CPF: 038.***.***-13	

CAOCRM-018	Capacitações para enfrentamento ao crime organizado Atividades 2) Viabilizar a participação de membros e servidores do GAECO em duas reuniões anuais do GNCCO (Grupo Nacional de Combate às Organizações Criminosas) - máximo de 3 membros e 1 servidor por e	Renovação de Contrato	passagem de passagens aéreas para membros e servidores do GAECO participarem de evento do GNC. Serviços	CAOCRM	CAOCRM	JANEIRO	CONTRATAÇÃO DE PASSAGEM AEREA JUNTO A COMPANHIA CREDENCIADA	Unidade	850	16	R\$ 13.600,00
CAOCRM-019	Consolidação da implantação de unidades regionais do GAECO e estruturação da unidade central : Contratação por inexigibilidade do credite - prévio de R\$ 1.520,00 (fase de dados)	Renovação de Contrato	Aquisição de licenças do sistema credlink para unidade central do GAECO	CAOCRM	CAOCRM	MARÇO	LICENCIAMENTO DE DIREITOS PERMANENTES DE USO DE OUTROS SOFTWARES / PROGRAMAS DE COMPUTADOR	Unidade	1520	1	R\$ 1.520,00
CAOCRM-020	Consolidação da implantação de unidades regionais do GAECO e estruturação da unidade central : Adquirir cofres para o GAECO.	Nova	Aquisição de cofres para o GAECO	CAOCRM	CAOCRM	JANEIRO	COFRE	Unidade	30.000	1	R\$ 30.000,00
CAOCRM-021	Consolidação da implantação de unidades regionais do GAECO e estruturação da unidade central : Adquirir cofres para o GAECO	Nova	Aquisição de armários do tipo roupeiro com portas guarda volume para o GAECO	CAOCRM	CAOCRM	JANEIRO	ARMÁRIO AÇO	Unidade	2500	4	R\$ 10.000,00
CAOCRM-022	Consolidação da implantação de unidades regionais do GAECO e estruturação da unidade central : Adquirir cofres para o GAECO	Nova	Aquisição de 02 (dois) Leitores de Blue-Ray de alta performance	CAOCRM	CAOCRM	JANEIRO	APARELHO GRAVADOR	Unidade	600	02	R\$ 1.200,00
CAOCRM-023	Consolidação da implantação de unidades regionais do GAECO e estruturação da unidade central : Adquirir cofres para o GAECO	Nova	Aquisição de 06 (seis) desktops de alta performance	CAOCRM	CAOCRM	JANEIRO	MICROCOMPUTADOR	Unidade	25000	06	R\$ 150.000,00
CAOCRM-024	Consolidação da implantação de unidades regionais do GAECO e estruturação da unidade central : Adquirir cofres para o GAECO	Nova	Aquisição de 06 (seis) Monitores de alta performance	CAOCRM	CAOCRM	JANEIRO	MONITOR COMPUTADOR	Unidade	3600	06	R\$ 21.600,00
CAOCRM-025	Consolidação da implantação de unidades regionais do GAECO e estruturação da unidade central : Adquirir cofres para o GAECO	Nova	Aquisição do Sistema Celsohrte Premium	CAOCRM	CAOCRM	JANEIRO	LICENCIAMENTO DE DIREITOS PERMANENTES DE USO DE OUTROS SOFTWARES / PROGRAMAS DE COMPUTADOR	Unidade	3000000	01	R\$ 3.000.000,00
CAOCRM-026	Consolidação da implantação de unidades regionais do GAECO e estruturação da unidade central : 1) Aquisição de fardamento para o GAECO.	Nova	Aquisição de fardamento para o GAECO (Camisa Polo Personalizada)	CAOCRM	CAOCRM	FEVEREIRO	CAMISA UNIFORME	Unidade	92,82	78	R\$ 7.239,96
CAOCRM-027	Consolidação da implantação de unidades regionais do GAECO e estruturação da unidade central : 1) Aquisição de fardamento para o GAECO.	Nova	Aquisição de fardamento para o GAECO Camisa Curta Técnica UV Personalizada)	CAOCRM	CAOCRM	FEVEREIRO	CAMISA UNIFORME	Unidade	75,75	66	R\$ 4.999,50
CAOCRM-028	Consolidação da implantação de unidades regionais do GAECO e estruturação da unidade central : 1) Aquisição de fardamento para o GAECO.	Nova	Aquisição de fardamento para o GAECO (Camisa Longa Técnica UV Personalizada)	CAOCRM	CAOCRM	FEVEREIRO	CAMISA UNIFORME	Unidade	106,99	66	R\$ 7.259,34
CAOCRM-029	Consolidação da implantação de unidades regionais do GAECO e estruturação da unidade central : 1) Aquisição de fardamento para o GAECO.	Nova	Aquisição de fardamento para o GAECO (Gandola Tática Padão)	CAOCRM	CAOCRM	FEVEREIRO	UNIFORME PROFISSIONAL	Unidade	199	64	R\$ 12.736,00
CAOCRM-030	Consolidação da implantação de unidades regionais do GAECO e estruturação da unidade central : 1) Aquisição de fardamento para o GAECO.	Nova	Aquisição de fardamento para o GAECO (Jaqueta Impermeável Personalizada)	CAOCRM	CAOCRM	FEVEREIRO	UNIFORME PROFISSIONAL	Unidade	300	65	R\$ 19.500,00
CAOCRM-031	Consolidação da implantação de unidades regionais do GAECO e estruturação da unidade central : 1) Aquisição de fardamento para o GAECO.	Nova	Aquisição de fardamento para o GAECO (Calça Tática)	CAOCRM	CAOCRM	FEVEREIRO	CONJUNTO TÁTICO-OPERACIONAL	Unidade	300	65	R\$ 19.500,00
CAOCRM-032	Consolidação da implantação de unidades regionais do GAECO e estruturação da unidade central : 1) Aquisição de fardamento para o GAECO.	Nova	Aquisição de fardamento para o GAECO (Cinturão Tático)	CAOCRM	CAOCRM	FEVEREIRO	CONJUNTO TÁTICO-OPERACIONAL	Unidade	500	66	R\$ 33.000,00
CAOCRM-033	Consolidação da implantação de unidades regionais do GAECO e estruturação da unidade central : 1) Aquisição de fardamento para o GAECO.	Nova	Aquisição de fardamento para o GAECO (Bela-lava)	CAOCRM	CAOCRM	FEVEREIRO	VESTUÁRIO PROTEÇÃO	Unidade	40	66	R\$ 2.640,00
CAOCRM-034	Consolidação da implantação de unidades regionais do GAECO e estruturação da unidade central : 1) Aquisição de fardamento para o GAECO.	Nova	Aquisição de fardamento para o GAECO (Bandeira da Bahia)	CAOCRM	CAOCRM	FEVEREIRO	FARDAMENTO / ACESSÓRIO	Unidade	20	92	R\$ 1.840,00
CAOCRM-035	Consolidação da implantação de unidades regionais do GAECO e estruturação da unidade central : 1) Aquisição de fardamento para o GAECO.	Nova	Aquisição de fardamento para o GAECO (Bandeoleira Tática)	CAOCRM	CAOCRM	FEVEREIRO	PEÇAS / ACESSÓRIOS ARMAMENTO	Unidade	70	51	R\$ 3.570,00
CAOCRM-036	Consolidação da implantação de unidades regionais do GAECO e estruturação da unidade central : 1) Aquisição de fardamento para o GAECO.	Nova	Aquisição de fardamento para o GAECO (Boné Preto)	CAOCRM	CAOCRM	FEVEREIRO	BONÉ	Unidade	75	65	R\$ 4.875,00
CAOCRM-037	Consolidação da implantação de unidades regionais do GAECO e estruturação da unidade central : 1) Aquisição de fardamento para o GAECO.	Nova	Aquisição de fardamento para o GAECO (Brasão GAECO)	CAOCRM	CAOCRM	FEVEREIRO	FARDAMENTO / ACESSÓRIO	Unidade	30	91	R\$ 2.730,00
CAOCRM-038	Consolidação da implantação de unidades regionais do GAECO e estruturação da unidade central : 1) Aquisição de fardamento para o GAECO.	Nova	Aquisição de fardamento para o GAECO (CAPA - COLETE)	CAOCRM	CAOCRM	FEVEREIRO	CAPA COLETE BALÍSTICO	Unidade	500	59	R\$ 29.500,00
CAOCRM-039	Consolidação da implantação de unidades regionais do GAECO e estruturação da unidade central : 1) Aquisição de fardamento para o GAECO.	Nova	Aquisição de fardamento para o GAECO (ONTO TÁTICO)	CAOCRM	CAOCRM	FEVEREIRO	PEÇAS / ACESSÓRIOS EQUIPAMENTOS ESPECIALIZADOS	Unidade	250	62	R\$ 15.500,00
CAOCRM-040	Consolidação da implantação de unidades regionais do GAECO e estruturação da unidade central : 1) Aquisição de fardamento para o GAECO.	Nova	Aquisição de fardamento para o GAECO (Cadeira Maynard > sem adaptador)	CAOCRM	CAOCRM	FEVEREIRO	PEÇAS / ACESSÓRIOS ARMAMENTO	Unidade	180	58	R\$ 10.440,00
CAOCRM-041	Consolidação da implantação de unidades regionais do GAECO e estruturação da unidade central : 1) Aquisição de fardamento para o GAECO.	Nova	Aquisição de fardamento para o GAECO (Cotacaca GAECO)	CAOCRM	CAOCRM	FEVEREIRO	FARDAMENTO / ACESSÓRIO	Unidade	50	61	R\$ 3.050,00
CAOCRM-042	Consolidação da implantação de unidades regionais do GAECO e estruturação da unidade central : 1) Aquisição de fardamento para o GAECO.	Nova	Aquisição de fardamento para o GAECO (Mancaca Combate às Organizações Criminosas)	CAOCRM	CAOCRM	FEVEREIRO	FARDAMENTO / ACESSÓRIO	Unidade	20	86	R\$ 1.720,00
CAOCRM-043	Consolidação da implantação de unidades regionais do GAECO e estruturação da unidade central : Adquirir cofres para o GAECO	Nova	Aquisição de fardamento para o GAECO (Porta Carregador)	CAOCRM	CAOCRM	FEVEREIRO	PEÇAS / ACESSÓRIOS ARMAMENTO	Unidade	70	53	R\$ 3.710,00
CAOCRM-044	Consolidação da implantação de unidades regionais do GAECO e estruturação da unidade central : Adquirir cofres para o GAECO	Nova	Aquisição de equipamentos para o Núcleo de Extração e Análise de Dispositivos Eletrônicos (Workstatior	CAOCRM	CAOCRM	MARÇO	SERVERIOR	Unidade	82500	02	R\$ 165.000,00
CAOCRM-045	Consolidação da implantação de unidades regionais do GAECO e estruturação da unidade central : Adquirir cofres para o GAECO	Nova	Aquisição de equipamentos para o Núcleo de Extração e Análise de Dispositivos Eletrônicos (Workstatior	CAOCRM	CAOCRM	MARÇO	NOTEBOOK	Unidade	21432	2	R\$ 42.864,00
CAOCRM-046	Consolidação da implantação de unidades regionais do GAECO e estruturação da unidade central : Adquirir cofres para o GAECO	Nova	Aquisição de equipamentos para o Núcleo de Extração e Análise de Dispositivos Eletrônicos (Luva anti-	CAOCRM	CAOCRM	MARÇO	LUVA DE PROTEÇÃO	Unidade	18	20	R\$ 360,00
CAOCRM-047	Consolidação da implantação de unidades regionais do GAECO e estruturação da unidade central : Adquirir cofres para o GAECO	Nova	Aquisição de equipamentos para o Núcleo de Extração e Análise de Dispositivos Eletrônicos (Gaiola de F. Bens	CAOCRM	CAOCRM	MARÇO	SACO	Unidade	180	20	R\$ 3.600,00
CAOCRM-048	Consolidação da implantação de unidades regionais do GAECO e estruturação da unidade central : Adquirir cofres para o GAECO	Nova	Aquisição de equipamentos para o Núcleo de Extração e Análise de Dispositivos Eletrônicos (Sacos anti-	CAOCRM	CAOCRM	MARÇO	SACO	Unidade	42	100	R\$ 4.200,00
CAOCRM-049	Consolidação da implantação de unidades regionais do GAECO e estruturação da unidade central : Adquirir cofres para o GAECO	Nova	Aquisição de equipamentos para o Núcleo de Extração e Análise de Dispositivos Eletrônicos (Maleta bloc	CAOCRM	CAOCRM	MARÇO	MALETA	Unidade	18000	1	R\$ 18.000,00
CAOCRM-050	Consolidação da implantação de unidades regionais do GAECO e estruturação da unidade central : Adquirir cofres para o GAECO	Nova	Aquisição de equipamentos para o Núcleo de Extração e Análise de Dispositivos Eletrônicos (Cabo USB -	CAOCRM	CAOCRM	MARÇO	CABO USB	Unidade	42	10	R\$ 420,00
CAOCRM-051	Consolidação da implantação de unidades regionais do GAECO e estruturação da unidade central : Adquirir cofres para o GAECO	Nova	Aquisição de equipamentos para o Núcleo de Extração e Análise de Dispositivos Eletrônicos (Cabo USB -	CAOCRM	CAOCRM	MARÇO	CABO USB	Unidade	42	10	R\$ 420,00
CAOCRM-052	Consolidação da implantação de unidades regionais do GAECO e estruturação da unidade central : Adquirir cofres para o GAECO	Nova	Aquisição de equipamentos para o Núcleo de Extração e Análise de Dispositivos Eletrônicos (Cabo USB -	CAOCRM	CAOCRM	MARÇO	CABO USB	Unidade	150	10	R\$ 1.500,00
CAOCRM-053	Consolidação da implantação de unidades regionais do GAECO e estruturação da unidade central : Adquirir cofres para o GAECO	Nova	Aquisição de equipamentos para o Núcleo de Extração e Análise de Dispositivos Eletrônicos (Powerbank	CAOCRM	CAOCRM	MARÇO	APARELHO TELEFÔNICO CELULAR / ACESSÓRIOS	Unidade	960	5	R\$ 4.800,00
CAOCRM-054	Consolidação da implantação de unidades regionais do GAECO e estruturação da unidade central : Adquirir cofres para o GAECO	Nova	Aquisição de equipamentos para o Núcleo de Extração e Análise de Dispositivos Eletrônicos (Bisqueador	CAOCRM	CAOCRM	JANEIRO	PEÇAS / ACESSÓRIOS EQUIPAMENTOS ESPECIALIZADOS	Unidade	1200	1	R\$ 1.200,00
CAOCRM-055	Consolidação da implantação de unidades regionais do GAECO e estruturação da unidade central : Adquirir cofres para o GAECO	Nova	Aquisição de equipamentos para o Núcleo de Extração e Análise de Dispositivos Eletrônicos (Leitor de BI	CAOCRM	CAOCRM	ABRIL	APARELHO GRAVADOR	Unidade	600	2	R\$ 1.200,00
CAOCRM-056	Consolidação da implantação de unidades regionais do GAECO e estruturação da unidade central : Adquirir cofres para o GAECO	Nova	Aquisição de equipamentos para o Núcleo de Extração e Análise de Dispositivos Eletrônicos (Docketator	CAOCRM	CAOCRM	MARÇO	GAUETA DISCO RÍGIDO	Unidade	600	2	R\$ 1.200,00
CAOCRM-057	Consolidação da implantação de unidades regionais do GAECO e estruturação da unidade central : Adquirir cofres para o GAECO	Nova	Aquisição de equipamentos para o Núcleo de Extração e Análise de Dispositivos Eletrônicos (Estacalorba	CAOCRM	CAOCRM	MARÇO	CARREGADOR BATERIA TELEFONE CELULAR	Unidade	240	1	R\$ 240,00
CAOPAM-001	Aperfeiçoamento e expansão do Painel de Transparência dos Festejos Juninos.	Renovação de Contrato	PROPAGANDA E PUBLICIDADE	CAOPAM	CAOPAM	MARÇO	PROPAGANDA E PUBLICIDADE	Unidade	8795844	1	R\$ 87.958,44
CAOPAM-002	Lançamento do Projeto	Nova	Cofre para divulgação do Projeto	CAOPAM	CAOPAM	MARÇO	FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES / LANCHES / SALGADOS / DOCES	Unidade	500	1	R\$ 500,00
CAOPAM-003	Atões de instrumentalização dos membros para melhor compreensão do elemento subjetivo e sua prms.	Renovação de Contrato	EMISSÃO DE PASSAGENS AÉREAS	CAOPAM	CAOPAM	MARÇO	CONTRATAÇÃO DE PASSAGEM AEREA JUNTO A COMPANHIA CREDENCIADA	Unidade	1000	2	R\$ 2.000,00
CAOPAM-005	Atões de instrumentalização dos membros para melhor compreensão do elemento subjetivo e sua prms.	Nova	Cofre break	CAOPAM	CAOPAM	ABRIL	FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES / LANCHES / SALGADOS / DOCES	Unidade	32	50	R\$ 1.600,00
CAOPAM-006	Atões para promoção do aperfeiçoamento das investigações no âmbito do Patrimônio Público.	Renovação de Contrato	EMISSÃO DE PASSAGENS AÉREAS	CAOPAM	CAOPAM	MARÇO	CONTRATAÇÃO DE PASSAGEM AEREA JUNTO A COMPANHIA CREDENCIADA	Unidade	2000	1	R\$ 2.000,00
CAOPAM-007	Atões para promoção do aperfeiçoamento das investigações no âmbito do Patrimônio Público.	Nova	COFFE BREAK	CAOPAM	CAOPAM	ABRIL	FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES / LANCHES / SALGADOS / DOCES	Unidade	800	1	R\$ 800,00
CAOPAM-008	Atões de fomento para o fortalecimento da transparência nos entes públicos	Renovação de Contrato	EMISSÃO DE PASSAGENS AÉREAS	CAOPAM	CAOPAM	MAIO	CONTRATAÇÃO DE PASSAGEM AEREA JUNTO A COMPANHIA CREDENCIADA	Unidade	1000	2	R\$ 2.000,00
CAOPAM-009	Atões de fomento para o fortalecimento da transparência nos entes públicos	Nova	COFFE BREAK	CAOPAM	CAOPAM	MAIO	FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES / LANCHES / SALGADOS / DOCES	Unidade	1600	1	R\$ 1.600,00
CAOPAM-010	Atões de fomento para implementação de programas de integridade ou boas práticas de integridade perante os órgãos da Administração Pública	Renovação de Contrato	EMISSÃO DE PASSAGENS AÉREAS	CAOPAM	CAOPAM	JUNHO	CONTRATAÇÃO DE PASSAGEM AEREA JUNTO A COMPANHIA CREDENCIADA	Unidade	1000	6	R\$ 6.000,00
CAOPAM-011	Atões de fomento para implementação de programas de integridade ou boas práticas de integridade perante os órgãos da Administração Pública	Nova	COFFE BREAK	CAOPAM	CAOPAM	JUNHO	FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES / LANCHES / SALGADOS / DOCES	Unidade	1600	3	R\$ 4.800,00
CAOPAM-012	Realização de Campanha publicitária	Renovação de Contrato	PROPAGANDA E PUBLICIDADE	CAOPAM	CAOPAM	AGOSTO	PROPAGANDA E PUBLICIDADE	Unidade	500	2	R\$ 1.000,00
CAOPAM-013	Realização de Campanha publicitária	Renovação de Contrato	PROPAGANDA E PUBLICIDADE	CAOPAM	CAOPAM	AGOSTO	PROPAGANDA E PUBLICIDADE	Unidade	4000	3	R\$ 4.000,00
CEAF-001	Eventos de capacitação realizados.	Nova	Contratação de empresas, instituições, palestrantes e consultores para a realização de eventos de ca	CEAF	CEAF	FEVEREIRO	TREINAMENTO QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	Unidade	7500	100	R\$ 750.000,00
CEAF-002	Serviço de fornecimento de coffee breaks contratado.	Nova	Contratação de empresa para o fornecimento de coffee breaks para os eventos de capacitação.	CEAF	CEAF	FEVEREIRO	ALIMENTO SEMIPRONTO OU PRONTO	Unidade	35	600	R\$ 210.000,00
CEAF-003	Matrizes perfis dos alunos	Nova	Aquisição de matrizes perfis a serem utilizados nos eventos de capacitação.	CEAF	CEAF	SETEMBRO	IMPRESSO PADRONIZADO	Unidade	10	500	R\$ 5.000,00
CEAF-004	Passagens aéreas autorizadas.	Nova	Aquisição de passagens aéreas para instrutores e palestrantes dos eventos de capacitação.	CEAF	CEAF	FEVEREIRO	CONTRATAÇÃO DE PASSAGEM AEREA JUNTO A COMPANHIA CREDENCIADA	Unidade	1200	40	R\$ 48.000,00
CEAF-005	Serviço de intérprete de língas contratado.	Nova	Contratação de serviço de intérprete de língas.	CEAF	CEAF	JUNHO	TRADUÇÃO / INTERPRETAÇÃO SIMULTANEA / CONSECUTIVA	Unidade	600	20	R\$ 12.000,00
CEAF-006	Serviço de locação de equipamentos audiovisuais contratados.	Nova	Locação de equipamentos audiovisuais para eventos de capacitação.	CEAF	CEAF	JANEIRO	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO AUDIOVISUAL / SOM / VIDEO / FILMAGEM	Unidade	1500	5	R\$ 7.500,00
CEAF-007	Serviço de transmissão ao vivo contratado.	Nova	Contratação de serviço de transmissão e transmissão ao vivo de eventos de capacitação	CEAF	CEAF	OUTUBRO	TELECONFERENCIA / VIDEOCONFERENCIA	Unidade	4000	3	R\$ 18.000,00
CEAF-008	Espacos para eventos de capacitação locais.	Nova	Locação de espaço para evento de capacitação.	CEAF	CEAF	OUTUBRO	LOCAÇÃO SALA / AUDITORIO	Unidade	15000	2	R\$ 30.000,00
CEAF-009	Móveis para eventos de capacitação locais.	Nova	Locação de móveis para eventos de capacitação.	CEAF	CEAF	OUTUBRO	LOCAÇÃO BENS MOVEIS	Unidade	3000	3	R\$ 9.000,00
CEAF-010	Serviço de planejamento, organização e realização de eventos contratado.	Nova	Serviço de planejamento, organização e realização de eventos.	CEAF	CEAF	OUTUBRO	PRESTACAO DE SERVIDO	Unidade	100000	2	R\$ 20.000,00
CEAF-011	Serviço de recepção contratado.	Nova	Serviço de recepção para evento de capacitação.	CEAF	CEAF	OUTUBRO	PRESTACAO DE SERVICOS DE PORTARIA / RECEPCAO	Unidade	300	6	R\$ 1.800,00
CEAF-012	Empresa especializada contratada para a realização de processos seletivos de estábrios.	Nova	Contratação de empresa especializada para a realização de processo seletivo de estábrios.	CEAF	CEAF	JUNHO	RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL / CONCURSO PUBLICO / VESTIBULAR	Unidade	70	2800	R\$ 196.000,00
CEAF-013	Eventos de capacitação realizados.	Nova	Inscrição em eventos de capacitação.	CEAF	CEAF	FEVEREIRO	PAGAMENTO INSCRIÇÃO EVENTOS	Unidade	1000	5	R\$ 5.000,00
CEAF-014	Manutenção do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional - Ceaf	Nova	Assinatura de bibliotecas digitais / acervo bibliográfico com acesso online	CEAF	CEAF	OUTUBRO	ASSINATURA DE JORNAIS E PERIODICOS / ACESSO BIBLIOGRAFICO - COM ACESSO ONLINE	Unidade	60000	3	R\$ 180.000,00
CEAF-015	Manutenção do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional - Ceaf	Nova	Aquisição de livros	CEAF	CEAF	OUTUBRO	LIVRO C. SOC-ESTAT/POLIT/ECON/COMÉRCIO E DIREITO	Unidade	150	200	R\$ 30.000,00
CEAF-016	Manutenção do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional - Ceaf	Renovação de Contrato	Manutenção do Sistema de Bibliotecas	CEAF	CEAF	ABRIL	MANUTENÇÃO DE SOFTWARE (CORRETIVA, PREVENTIVA, ADAPTATIVA)	Unidade	15000	12	R\$ 180.000,00
CEAF-017	Manutenção do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional - Ceaf	Nova	Aquisição de câmeras / fardamento dos estábrios	CEAF	CEAF	JUNHO	CAMISA UNIFORME	Unidade	40	550	R\$ 22.000,00
CEAF-018	Manutenção do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional - Ceaf	Nova	Implementação do Módulo de Recuperação Institucional no Sistema de Bibliotecas	CEAF	CEAF	FEVEREIRO	MANUTENÇÃO EVOLUTIVA DE SOFTWARE (ACRÉSCIMO DE NOVAS FUNCIONALIDADES) - OUTRAS	Unidade	20000	1	R\$ 20.000,00
CEAF-019	Manutenção do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional - Ceaf	Renovação de Contrato	Suato contra acidentes pessoais e auxílio funeral para estábrios e voluntários	CEAF	CEAF	SETEMBRO	LANGUAGENS	Unidade	0,30	12000	R\$ 3.600,00
CEAF-020	Manutenção do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional - Ceaf	Nova	MICROFONE DINAMICO VOCAL PARA PODCAST COM TRÍPE DE MESA	CEAF	CEAF	MARÇO	COBERTAGEM - SEGURAO	Unidade	3000	6	R\$ 18.000,00

CEAF-021	Manutenção do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional - Ceaf	Novo	GRAVADOR DIGITAL DE ÁUDIO	Bens	CEAF	CEAF	MARÇO	GRAVADOR E REPRODUTOR DE SOM	Unidade	2500	1	R\$ 2.500,00
CEAF-022	Manutenção do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional - Ceaf	Novo	Mesa de confer / áudio e vídeo	Bens	CEAF	CEAF	MARÇO	MESA ÁUDIO / VÍDEO	Unidade	4000	1	R\$ 4.000,00
CEAF-023	Manutenção do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional - Ceaf	Novo	FONE OLIVDO	Bens	CEAF	CEAF	MARÇO	FONE OLIVDO	Unidade	600	2	R\$ 1.200,00
CEAF-024	Manutenção do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional - Ceaf	Novo	MESA DE SOM DIGITAL 24 CANAIS	Bens	CEAF	CEAF	MARÇO	MESA ÁUDIO / VÍDEO	Unidade	28000	1	R\$ 28.000,00
CEAF-025	Manutenção do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional - Ceaf	Novo	MESA DE SOM DIGITAL 12 CANAIS	Bens	CEAF	CEAF	MARÇO	MESA ÁUDIO / VÍDEO	Unidade	5000	1	R\$ 5.000,00
CEAF-096	Manutenção do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional - Ceaf	Novo	AMPLIFICADOR DE POTÊNCIA 2.000 Wts	Bens	CEAF	CEAF	MARÇO	AMPLIFICADOR POTÊNCIA	Unidade	3000	1	R\$ 5.000,00
CEAF-027	Manutenção do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional - Ceaf	Novo	AMPLIFICADOR DE POTÊNCIA 5000 Wts	Bens	CEAF	CEAF-027	MARÇO	AMPLIFICADOR POTÊNCIA	Unidade	7000	1	R\$ 7.000,00
CEAF-028	Manutenção do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional - Ceaf	Novo	MICROFONE DE MÃO - SEM FIO - BASE DUPLA	Bens	CEAF	CEAF	MARÇO	MICROFONE	Unidade	3000	3	R\$ 9.000,00
CEAMA-001	Fomento à atuação dos consórcios; Realização de capacitações com representantes das secretarias de meio ambiente, conselheiros de meio ambiente; (Pagamentos de Diárias e Passagens para servidores, promotores e colaboradores). Elaborar, pelo menos, 24 Relatório/ Pareceres e manifestações técnicas para apoiar os promotores com atuação na área ambiental.	Novo	Passagem terrestre	Serviços	CEAMA	CEAMA	MARÇO	FORNECIMENTO PASSAGEM RODOVIÁRIA	Unidade	400,00	4	R\$ 1.600,00
CEAMA-002	Parceria com UFBA e outras instituições para disponibilização de cursos virtuais; Realização de capacitações com representantes das secretarias de meio ambiente, conselheiros de meio ambiente;	Novo	Passagem aérea	Serviços	CEAMA	CEAMA	MARÇO	CONTRATACAO DE PASSAGEM AEREA JUNTO A COMPANHIA CREDENCIADA	Unidade	1000,00	2	R\$ 2.000,00
CEAMA-003	Capacitação de Promotores e Servidores	Novo	Inscrição em curso	Serviços	CEAMA	CEAMA	JANEIRO	PAGAMENTO INSCRICAO EVENTOS	Unidade	400,00	2	R\$ 800,00
CEAMA-004	Capacitação de Promotores e Servidores	Novo	Passagem aérea	Serviços	CEAMA	CEAMA	JANEIRO	CONTRATACAO DE PASSAGEM AEREA JUNTO A COMPANHIA CREDENCIADA	Unidade	1070,00	10	R\$ 10.700,00
CEAMA-005	Capacitação de Promotores e Servidores	Novo	Passagem terrestre	Serviços	CEAMA	CEAMA	JANEIRO	FORNECIMENTO PASSAGEM RODOVIÁRIA	Unidade	500,00	2	R\$ 1.000,00
CEAMA-006	Capacitação sobre o tema Agrários	Renovação de Contrato	Aquisição de passagem aérea	Serviços	CEAMA	CEAMA	MAIO	FORNECIMENTO PASSAGEM RODOVIÁRIA	Unidade	200	5	R\$ 1.000,00
CEAMA-007	Capacitação sobre o tema Agrários	Renovação de Contrato	Aquisição de passagem aérea	Serviços	CEAMA	CEAMA	MAIO	CONTRATACAO DE PASSAGEM AEREA JUNTO A COMPANHIA CREDENCIADA	Unidade	900	2	R\$ 1.800,00
CEAMA-008	Capacitação sobre o tema Agrários	Renovação de Contrato	Confecção de material publicitário	Serviços	CEAMA	CEAMA	MAIO	PROPAGANDA E PUBLICIDADE	Unidade	2,00	1000	R\$ 2.000,00
CEAMA-009	Articulação com órgãos, universidades e sociedade civil e participação no Fórum Nacional de combate aos agrotóxicos e de suas plênarias e reuniões	Renovação de Contrato	Aquisição de passagens terrestres	Serviços	CEAMA	CEAMA	JANEIRO	FORNECIMENTO PASSAGEM RODOVIÁRIA	Unidade	250	2	R\$ 500,00
CEAMA-010	Articulação com órgãos, universidades e sociedade civil e participação no Fórum Nacional de combate aos agrotóxicos e de suas plênarias e reuniões	Renovação de Contrato	Aquisição de passagens aéreas	Serviços	CEAMA	CEAMA	JANEIRO	CONTRATACAO DE PASSAGEM AEREA JUNTO A COMPANHIA CREDENCIADA	Unidade	900	4	R\$ 3.600,00
CEAMA-011	Participação no Fórum Brasileiro e de suas plênarias e reuniões	Renovação de Contrato	Aquisição de passagens terrestres	Serviços	CEAMA	CEAMA	JANEIRO	FORNECIMENTO PASSAGEM RODOVIÁRIA	Unidade	250	2	R\$ 500,00
CEAMA-012	Participação no Fórum Brasileiro e de suas plênarias e reuniões	Renovação de Contrato	Aquisição de passagens aéreas	Serviços	CEAMA	CEAMA	JANEIRO	CONTRATACAO DE PASSAGEM AEREA JUNTO A COMPANHIA CREDENCIADA	Unidade	500	1	R\$ 500,00
CEAMA-013	Participação em eventos de sensibilização da sociedade	Renovação de Contrato	Aquisição de passagens terrestres	Serviços	CEAMA	CEAMA	JANEIRO	FORNECIMENTO PASSAGEM RODOVIÁRIA	Unidade	250	4	R\$ 1.000,00
CEAMA-014	Participação em eventos de sensibilização da sociedade	Renovação de Contrato	Aquisição de passagens aéreas	Serviços	CEAMA	CEAMA	JANEIRO	CONTRATACAO DE PASSAGEM AEREA JUNTO A COMPANHIA CREDENCIADA	Unidade	500	1	R\$ 500,00
CEAMA-015	Apoio às promotorias de justiça para atuação em educação ambiental na bacia	Renovação de Contrato	Fornecimento de passagem aérea	Serviços	CEAMA	CEAMA	JANEIRO	CONTRATACAO DE PASSAGEM AEREA JUNTO A COMPANHIA CREDENCIADA	Unidade	750	4	R\$ 3.000,00
CEAMA-016	Apoio às promotorias de justiça para atuação em gestão participativa das águas	Renovação de Contrato	Fornecimento de passagem aérea	Serviços	CEAMA	CEAMA	JANEIRO	CONTRATACAO DE PASSAGEM AEREA JUNTO A COMPANHIA CREDENCIADA	Unidade	750	4	R\$ 3.000,00
CEAMA-017	Apoio às promotorias de justiça para atuação em educação ambiental na bacia	Renovação de Contrato	Fornecimento de passagem terrestre	Serviços	CEAMA	CEAMA	JANEIRO	FORNECIMENTO PASSAGEM RODOVIÁRIA - MENOR TAXA DE SERVIÇO	Unidade	250	6	R\$ 1.500,00
CEAMA-018	Apoio às promotorias de justiça da bacia com subsídios técnicos para o exercício de suas atividades e diminuir os conflitos na Bacia	Renovação de Contrato	Fornecimento de passagem terrestre	Serviços	CEAMA	CEAMA	JANEIRO	FORNECIMENTO PASSAGEM RODOVIÁRIA - MENOR TAXA DE SERVIÇO	Unidade	250	4	R\$ 1.000,00
CEAMA-019	Apoio às promotorias de justiça da bacia com subsídios técnicos para o exercício de suas atividades e diminuir os conflitos na Bacia	Renovação de Contrato	Fornecimento de passagem aérea	Serviços	CEAMA	CEAMA	JANEIRO	CONTRATACAO DE PASSAGEM AEREA JUNTO A COMPANHIA CREDENCIADA	Unidade	750	4	R\$ 3.000,00
CEAMA-020	Apoio às ações de Fiscalização Integrada e seus desdobramentos	Renovação de Contrato	Fornecimento de passagens aéreas	Serviços	CEAMA	CEAMA	MARÇO	CONTRATACAO DE PASSAGEM AEREA JUNTO A COMPANHIA CREDENCIADA	Unidade	500	8	R\$ 4.000,00
CEAMA-021	Apoio às ações de Fiscalização Integrada e seus desdobramentos	Renovação de Contrato	Fornecimento de passagens terrestres	Serviços	CEAMA	CEAMA	MARÇO	FORNECIMENTO PASSAGEM RODOVIÁRIA - MENOR TAXA DE SERVIÇO	Unidade	500	8	R\$ 4.000,00
CEAMA-022	Capacitação de membros, equipe técnica e administrativa na defesa do meio ambiente.	Renovação de Contrato	Passagens aéreas	Serviços	CEAMA	CEAMA	FEVEREIRO	CONTRATACAO DE PASSAGEM AEREA JUNTO A COMPANHIA CREDENCIADA	Unidade	2000	12	R\$ 24.000,00
CEAMA-023	Capacitação de membros, equipe técnica e administrativa na defesa do meio ambiente.	Novo	Fornecimento de passagem aérea	Serviços	CEAMA	CEAMA	FEVEREIRO	FORNECIMENTO PASSAGEM RODOVIÁRIA	Unidade	640	2	R\$ 1.280,00
CEAMA-024	Capacitação de membros, equipe técnica e administrativa na defesa do meio ambiente.	Novo	Inscrição em curso	Serviços	CEAMA	CEAMA	FEVEREIRO	PAGAMENTO INSCRICAO EVENTOS	Unidade	600	5	R\$ 3.000,00
CEAMA-025	Capacitação de membros, equipe técnica e administrativa na defesa do meio ambiente.	Novo	Contratação de palestrante.	Serviços	CEAMA	CEAMA	MARÇO	SEMINARIO / PALESTRA	Unidade	2500	2	R\$ 5.000,00
CEAMA-026	Criação de forças táticas para o atendimento das iniciativas estratégicas.	Renovação de Contrato	Passagens aéreas	Serviços	CEAMA	CEAMA	FEVEREIRO	CONTRATACAO DE PASSAGEM AEREA JUNTO A COMPANHIA CREDENCIADA	Unidade	2000	6	R\$ 12.000,00
CEAMA-027	Criação de forças táticas para o atendimento das iniciativas estratégicas.	Renovação de Contrato	Passagens terrestres	Serviços	CEAMA	CEAMA	FEVEREIRO	FORNECIMENTO PASSAGEM RODOVIÁRIA	Unidade	640	14	R\$ 8.960,00
CEAMA-028	Aprimoramento da atuação interinstitucional mediante elaboração de convênios e parcerias.	Renovação de Contrato	Passagens aéreas	Serviços	CEAMA	CEAMA	FEVEREIRO	CONTRATACAO DE PASSAGEM AEREA JUNTO A COMPANHIA CREDENCIADA	Unidade	2000	4	R\$ 8.000,00
CEAMA-029	Aprimoramento da atuação interinstitucional mediante elaboração de convênios e parcerias.	Renovação de Contrato	Passagens Terrestres	Serviços	CEAMA	CEAMA	FEVEREIRO	FORNECIMENTO PASSAGEM RODOVIÁRIA	Unidade	640	2	R\$ 1.280,00
CEAMA-030	Participação em reuniões ou eventos externos	Renovação de Contrato	Passagens aéreas	Serviços	CEAMA	CEAMA	FEVEREIRO	CONTRATACAO DE PASSAGEM AEREA JUNTO A COMPANHIA CREDENCIADA	Unidade	2000	6	R\$ 12.000,00
CEAMA-031	Participação em reuniões ou eventos externos	Renovação de Contrato	Passagens terrestres	Serviços	CEAMA	CEAMA	FEVEREIRO	FORNECIMENTO PASSAGEM RODOVIÁRIA	Unidade	640	2	R\$ 1.280,00
CEAMA-032	Avaliamento operacional, técnico e administrativo.	Renovação de Contrato	Passagens aéreas	Serviços	CEAMA	CEAMA	FEVEREIRO	CONTRATACAO DE PASSAGEM AEREA JUNTO A COMPANHIA CREDENCIADA	Unidade	2000	10	R\$ 20.000,00
CEAMA-033	Solicitação de material de publicidade relacionada à temática ambiental.	Renovação de Contrato	Material Publicitário	Serviços	CEAMA	CEAMA	FEVEREIRO	PROPAGANDA E PUBLICIDADE	Unidade	0,50	10000	R\$ 5.000,00
CEAMA-034	Orientação técnica em resposta à solicitação de apoio formulado por membro em caso concreto.	Novo	Assinatura de consulta jurídica	Serviços	CEAMA	CEAMA	MARÇO	ASSINATURA DE JORNAIS E PERIODICOS / ACESSO BIBLIOGRAFICO - COM ACESSO ON-LINE	Unidade	500	4	R\$ 2.000,00
CEAMA-035	Renovação de licenças - anuais	Novo	Manutenção de licenças - Anual	Serviços	CEAMA	CEAMA	AGOSTO	MANUTENCAO DE SOFTWARE (CORRETIVA, PREVENTIVA, ADAPTATIVA)	Unidade	3000	7	R\$ 21.000,00
CEAMA-036	Aparelhamento das áreas de meio ambiente com equipamentos adequados para o exercício das atividades do MP	Novo	Workstation	Bens	CEAMA	CEAMA	FEVEREIRO	MICROCOMPUTADOR	Unidade	30000	5	R\$ 150.000,00
CEAMA-037	Renovação de licenças - anuais	Novo	Manutenção de licenças - Extensões Anuais Enterprise	Serviços	CEAMA	CEAMA	OUTUBRO	MANUTENCAO DE SOFTWARE (CORRETIVA, PREVENTIVA, ADAPTATIVA)	Unidade	12000	1	R\$ 12.000,00
CEAMA-038	Capacitação de servidores - cursos e participação em eventos	Novo	Cursos de capacitação	Serviços	CEAMA	CEAMA	MARÇO	TREINAMENTO QUALIFICACAO PROFISSIONAL	Unidade	2600	5	R\$ 13.000,00
CEAMA-039	Contratação de serviços públicos sob demanda.	Novo	Impressão de mapas	Serviços	CEAMA	CEAMA	JANEIRO	OUTSOURCING DE IMPRESSAO - LOCACAO PAGINAS IMPRESSAS AO POLICROMATICA COM PAPEL	Unidade	30	10	R\$ 300,00
CEAMA-040	Ações de integração com os órgãos de controle	Novo	Passagem aérea	Serviços	CEAMA	CEAMA	FEVEREIRO	CONTRATACAO DE PASSAGEM AEREA JUNTO A COMPANHIA CREDENCIADA	Unidade	1000	4	R\$ 4.000,00
CEAMA-041	Aparelhamento das áreas de meio ambiente com equipamentos adequados para o exercício das atividades do MP	Novo	TV	Bens	CEAMA	CEAMA	FEVEREIRO	TELEVISOR	Unidade	15000	1	R\$ 15.000,00
CEAMA-042	Participação em reuniões e eventos	Novo	Passagem aérea	Serviços	CEAMA	CEAMA	FEVEREIRO	EQUIPAMENTOS AGRICOLA - PECAS / ACESSÓRIOS	Unidade	1000	4	R\$ 4.000,00
CEAMA-043	Realização de força tarefa	Novo	Passagem aérea	Serviços	CEAMA	CEAMA	FEVEREIRO	CONTRATACAO DE PASSAGEM AEREA JUNTO A COMPANHIA CREDENCIADA	Unidade	1000	5	R\$ 5.000,00
CEAMA-044	Aparelhamento das áreas de meio ambiente com equipamentos adequados para o exercício das atividades do MP	Novo	Suporte para TV	Bens	CEAMA	CEAMA	FEVEREIRO	SUPORTE DE VIDEOCASSETE / TELEVISAO	Unidade	1500	6	R\$ 9.000,00
CEAMA-045	Realizar eventos (1 Oficina e 1 Workshop)	Novo	Passagem aérea	Serviços	CEAMA	CEAMA	FEVEREIRO	CONTRATACAO DE PASSAGEM AEREA JUNTO A COMPANHIA CREDENCIADA	Unidade	1000	1	R\$ 1.000,00
CEAMA-046	Participação em reuniões e eventos	Novo	Passagem aérea	Serviços	CEAMA	CEAMA	FEVEREIRO	CONTRATACAO DE PASSAGEM AEREA JUNTO A COMPANHIA CREDENCIADA	Unidade	1000	1	R\$ 1.000,00
CEAMA-047	Aquisição de licenças de software	Novo	Aquisição de licença de software	Serviços	CEAMA	CEAMA	JANEIRO	LICENCIAMENTO DE DIREITOS PERMANENTES DE USO DE OUTROS SOFTWARES / PROGRAMAS DE COMPUTADOR	Unidade	2000	2	R\$ 4.000,00
CEAMA-048	Aquisição de equipamentos de sistema de vídeo conferência	Novo	Equipamentos de áudio e vídeo	Bens	CEAMA	CEAMA	JANEIRO	APARELHO AUDIOCONFERENCIA	Unidade	500	4	R\$ 2.000,00
CEAMA-049	Aquisição de monitor 29"	Novo	Monitor 29	Bens	CEAMA	CEAMA	MARÇO	MONITOR COMPUTADOR	Unidade	700	1	R\$ 700,00
CEAMA-050	Aquisição de passagens aéreas	Novo	Passagens aéreas	Serviços	CEAMA	CEAMA	JANEIRO	CONTRATACAO DE PASSAGEM AEREA JUNTO A COMPANHIA CREDENCIADA	Unidade	1500	6	R\$ 9.000,00
CEAMA-051	Aparelhamento das áreas de meio ambiente com equipamentos adequados para o exercício das atividades do MP	Novo	Veículo Pick Up	Bens	CEAMA	CEAMA	FEVEREIRO	VEICULO PICKUP	Unidade	250000	1	R\$ 250.000,00
CEAMA-052	Avaliamento operacional, técnico e administrativo.	Novo	Passagens terrestres	Serviços	CEAMA	CEAMA	FEVEREIRO	FORNECIMENTO PASSAGEM RODOVIÁRIA	Unidade	640	4	R\$ 2.560,00
CEAMA-053	Ações de sensibilização para os Promotores de Justiça	Novo	Contratação de Palestrante	Serviços	CEAMA	CEAMA	AGOSTO	SEMINARIO / PALESTRA	Unidade	1000	3	R\$ 3.000,00
CEAMA-054	Fomento à participação popular - nas iniciativas de política pública em defesa do patrimônio cultural	Novo	Passagens Terrestres	Serviços	CEAMA	CEAMA	SETEMBRO	FORNECIMENTO PASSAGEM RODOVIÁRIA	Unidade	200	10	R\$ 2.000,00
CEAMA-055	Participação em Cursos e Congressos	Novo	Inscrição em Curso	Serviços	CEAMA	CEAMA	JUNHO	PAGAMENTO INSCRICAO EVENTOS	Unidade	600	4	R\$ 2.400,00
CEAMA-056	Participação em Cursos e Congressos	Novo	Passagens Aéreas	Serviços	CEAMA	CEAMA	JUNHO	CONTRATACAO DE PASSAGEM AEREA JUNTO A COMPANHIA CREDENCIADA	Unidade	1500	4	R\$ 6.000,00
CEAMA-057	Articulação junto ao CEAMA para participação em Congressos, Seminários, oficinas e cursos	Novo	compra passagens aéreas	Serviços	CEAMA	CEAMA	MARÇO	CONTRATACAO DE PASSAGEM AEREA JUNTO A COMPANHIA CREDENCIADA	Unidade	1000	2	R\$ 2.000,00
CEAMA-058	Ações de instrumentalização às atuações dos Promotores de Justiça no acompanhamento da implementação dos Sistemas municipais de Cultura	Novo	compra passagens aéreas	Serviços	CEAMA	CEAMA	MARÇO	CONTRATACAO DE PASSAGEM AEREA JUNTO A COMPANHIA CREDENCIADA	Unidade	1000	2	R\$ 2.000,00
CEAMA-059	(Análise Técnica e Relatórios Analíticos referente a Gestão Municipal Políticas Culturais)	Renovação de Contrato	Passagens Terrestres	Serviços	CEAMA	CEAMA	MAIO	FORNECIMENTO PASSAGEM RODOVIÁRIA	Unidade	150	4	R\$ 600,00
CEAMA-059	realizar a ação da Semana do Patrimônio Cultural (eventos, palestras)	Novo	contratação de palestrantes	Serviços	CEAMA	CEAMA	JULHO	SEMINARIO / PALESTRA	Unidade	1500	2	R\$ 3.000,00
CEAMA-060	realização de eventos (seminários, oficinas, cursos) - publicações (revistas, calendários, manuais)	Novo	confecção de calendários, revistas, manuais	Serviços	CEAMA	CEAMA	JANEIRO	PROPAGANDA E PUBLICIDADE	Unidade	50	150	R\$ 7.500,00
CEAMA-061	Ações de instrumentalização às atuações dos Promotores de Justiça no acompanhamento da implementação dos Sistemas municipais de Cultura	Novo	confecção de calendários, revistas, manuais	Serviços	CEAMA	CEAMA	JANEIRO	PROPAGANDA E PUBLICIDADE	Unidade	50	150	R\$ 7.500,00
CEAMA-061	(Análise Técnica e Relatórios Analíticos referente a Gestão Municipal Políticas Culturais)	Novo	Tablet	Bens	CEAMA	CEAMA	MAIO	TABLET	Unidade	6000	1	R\$ 6.000,00
CEAMA-062	realização de eventos (seminários, oficinas, cursos) - publicações (revistas, calendários, manuais)	Novo	relatório	Bens	CEAMA	CEAMA	JANEIRO	PROJETOR DE SLIDE	Unidade	2500	1	R\$ 2.500,00
CEAMA-063	Renovação de licenças - anuais	Novo	Manutenção de licenças - Arcgis Enterprise	Serviços	CEAMA	CEAMA	JANEIRO	MANUTENCAO DE SOFTWARE (CORRETIVA, PREVENTIVA, ADAPTATIVA)	Unidade	25000	1	R\$ 25.000,00
CEAMA-064	Aquisição de 4 TVs	Novo	Aquisição de 4 TVs	Bens	CEAMA	CEAMA	JANEIRO	TELEVISOR	Unidade	1000	4	R\$ 4.000,00
CEAMA-065	Contratação de seguros para equipamentos	Novo	Contratação de seguro	Serviços	CEAMA	CEAMA	JANEIRO	SEGURO / GARANTIA	Unidade	1000	3	R\$ 3.000,00
CEAMA-066	Articulação junto ao CEAMA para participação em Congressos, Seminários, oficinas e cursos	Novo	compra passagens terrestres	Serviços	CEAMA	CEAMA	MARÇO	FORNECIMENTO PASSAGEM RODOVIÁRIA	Unidade	500,00	1	R\$ 500,00
CEAMA-067	Articulação junto ao CEAMA para participação em Congressos, Seminários, oficinas e cursos	Novo	Inscrições em cursos	Serviços	CEAMA	CEAMA	MARÇO	PAGAMENTO INSCRICAO EVENTOS	Unidade	500,00	3	R\$ 1.500,00
CEAMA-068	realizar a ação da Semana do Patrimônio Cultural (eventos, palestras)	Novo	Passagem aérea	Serviços	CEAMA	CEAMA	JULHO	CONTRATACAO DE PASSAGEM AEREA JUNTO A COMPANHIA CREDENCIADA	Unidade	1300	2	R\$ 2.600,00
CEAMA-069	realizar a ação da Semana do Patrimônio Cultural (eventos, palestras)	Novo	passagem terrestre	Serviços	CEAMA	CEAMA	JULHO	FORNECIMENTO PASSAGEM RODOVIÁRIA	Unidade	400,00	1	R\$ 400,00
CEAMA-070	Realização de capacitação e seminários para os integrantes do MPBA e das polícias	Novo	Passagem aérea	Serviços	CEAMA	CEAMA	JANEIRO	CONTRATACAO DE PASSAGEM AEREA JUNTO A COMPANHIA CREDENCIADA	Unidade	1000,00	5	R\$ 5.000,00
CEAMA-071	Aprimoramento das Ações de Comunicação do Ministério Público	Renovação de Contrato	Serviços fotográficos	Serviços	CEAMA	CEAMA	MARÇO	CONTRATACAO DE PASSAGEM AEREA JUNTO A COMPANHIA CREDENCIADA	Unidade	1000	25	R\$ 25.000,00
CEAMA-072	Aprimoramento das Ações de Comunicação do Ministério Público	Novo	PASSAGENS AEREAS	Serviços	CEAMA	CEAMA	MARÇO	FORNECIMENTO PASSAGEM RODOVIÁRIA - MENOR TAXA DE SERVIÇO	Unidade	900	10	R\$ 5.000,00
CEAMA-073	Fomento à atuação dos consórcios; Realização de capacitações com representantes das secretarias de meio ambiente, conselheiros de meio ambiente; (Pagamentos de Diárias e Passagens para servidores, promotores e colaboradores). Elaborar, pelo menos, 24 Relatório/ Pareceres e manifestações técnicas para apoiar os promotores com atuação na área ambiental.	Novo	AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO	Serviços	CEAMA	CEAMA	MAIO	PROPAGANDA E PUBLICIDADE	Unidade	1	1000	R\$ 1.000,00
CEAT-001	Ações de estruturação da CEAT/Realizar inscrições em seminários /Realizar cursos de capacitações.)	Novo	Curso de Aterfeçoamento / Capacitação na área Ambiental	Serviços	CEAT	CEAT	MARÇO	TREINAMENTO NA AREA DE MEIO AMBIENTE	Unidade	50000	1	R\$ 50.000,00
CEAT-002	Ações de estruturação da CEAT/Realizar inscrições em seminários /Realizar cursos de capacitações.)	Novo	Curso de Aterfeçoamento / Capacitação na área Contábil	Serviços	CEAT	CEAT	MARÇO	TREINAMENTO - AREA CONTABIL	Unidade	50000	1	R\$ 50.000,00
CEAT-003	Aquisição de material, equipamentos eletrônicos e ferramentas de tecnologia	Novo	Aquisição de notebooks	Bens	CEAT	CEAT	JULHO	NOTEBOOK	Unidade	8000	2	R\$ 16.000,00
CEAT-004	Aquisição de material, equipamentos eletrônicos e ferramentas de tecnologia	Novo	Aquisição de tablet	Bens	CEAT	CEAT	JULHO	TABLET	Unidade	2500	4	R\$ 10.000,00
CEAT-005	Aquisição de material, equipamentos eletrônicos e ferramentas de tecnologia	Novo	EPI 's e coleres de identificação	Bens	CEAT	CEAT	ABRIL	FARDAMENTO / ACESSÓRIO	Unidade	300	40	R\$ 12.000,00

MANIFESTAÇÃO

TABELA DE PREÇOS

Declaro, para todos os fins de direito, que realizei pesquisa de preços semelhantes para futura contratação do(s) item(ns) abaixo listado(s), respeitados os ditames legais.

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO ITEM	Q.	PREÇO 1 – PROPOSTA DO FORNECEDOR A SER CONTRATADO		PREÇOS DE CONTRATAÇÕES SEMELHANTES DE MESMA NATUREZA		
			RAZÃO SOCIAL OU NOME	CPF	VALOR TOTAL R\$	PREÇO 2	
						CONTRATANTE	VALOR TOTAL R\$
1	Prestação de serviço do instrutor Capitão PM André Oliveira dos Santos, para o curso “Cumprimento de Medidas Cautelares Ostensivas na Deflagração de Operações Relativas a Investigações Criminais”, do Projeto Operação Padrão, a ser ministrado para os novos Membros do MPBA, nos dias 29 e 30 de agosto de 2025, durante a realização do Curso de Adaptação Funcional.	01	André Oliveira dos Santos	[REDACTED]	5.400,00		

1 - OBSERVAÇÕES:	
a) Trata-se de processo de contratação direta por meio de Inexigibilidade (art.74 da Lei Federal de nº14.133/21), ante a inviabilidade de competição	
b) Juntar ao processo SEI o(s) arquivo(s) comprobatórios dos preços pagos em contratações semelhantes com o pretenso contratado.	
2 – JUSTIFICATIVA SE NÃO APRESENTAR O MÍNIMO DE 03 (TRÊS) CONTRATAÇÕES SEMELHANTES PARA CADA ITEM:	
O preço do prestador de serviço a ser contratado tem como base a remuneração de instrutores externos disposta no Anexo Único, do Ato Normativo N. 020/2023, de 25 de maio de 2023 (SEI 1624992). O valor de R\$ 5.400,00 considera a titulação “Mestrado”, a natureza da atividade “Presencial” (10 horas x R\$ 450,00) e os 20% do INSS Patronal (R\$ 900,00). Em resumo, trata-se do somatório do valor principal de R\$ 4.500,00 mais o INSS Patronal de R\$ 900,00 (20% do valor principal).	
RESPONSÁVEL PELA PESQUISA DE PREÇOS	
Matrícula: 355.625	Nome do Servidor: Graziele Maria Grave Teixeira de Andrade
Unidade Administrativa: CEAF – Unidade de Finanças	
INSERIR ASSINATURA DIGITAL:	



Documento assinado eletronicamente por **Graziele Maria Grave Teixeira de Andrade** - Analista Técnico, em 30/07/2025, às 14:51, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1629084** e o código CRC **D2730374**.

PROPOSTA

1. DESCRIÇÃO	
EVENTO: Curso de Adaptação Funcional dos Novos Promotores de Justiça	
TEMA: Projeto Operação Padrão - POP	
PERÍODO/DATA: 29/08 (das 9h às 12h e das 14h às 18h) e 30/08 (das 9h às 12h).	
CARGA HORÁRIA: 10 horas	
VALOR PROPOSTO: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)	
2. LOCAL: Salvador/Ba e Região Metropolitana de Salvador	
3. PÚBLICO ALVO: Promotores de Justiça	
4. INFORMAÇÕES DO PALESTRANTE	
NOME	[REDACTED] s Santos
	(*) PIS / PASEP Nº 13532034270
	(*) AGÊNCIA: 8604-5
	O: ☐ MESTRADO: ☒ DOCUMENTO
	[REDACTED] 208 – Vila
	Estado Bahia
	Fa
	935770
	@hotmail.com

INQUÉRITO CIVIL Nº 707.9.24746/2022

ORIGEM: 3ª Promotoria de Justiça de Poções

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Dano ao Erário

INTERESSADO(A)(S): Laudelino da Costa Palmeira; Leandro Araújo Mascarenhas

RELATORIA: 9º Conselheiro - Ulisses Campos de Araújo

Salvador, 24 de maio de 2023.

ALEXANDRE SOARES CRUZ

Promotor de Justiça

Secretário-Geral

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

GABINETE

ATO Nº 286, DE 24 DE MAIO DE 2023.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA no uso das atribuições que lhe confere o art. 136 da Constituição Estadual, combinado com o art. 15, inciso VII, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e de acordo com a Lei no 8.966, de 22 de dezembro de 2003, resolve EXONERAR, a pedido, o servidor indicado abaixo, deste Ministério Público.

NOME	LOTAÇÃO	CARGO	SÍMBOLO
THIAGO HENRIQUE DE OLIVEIRA BOAVENTURA	CAMAÇARI - 2ª PROMOTÓRIA DE JUSTIÇA	OFICIAL ADMINISTRATIVO II	CMP-2

Salvador, 24 de maio de 2023.

NORMA ANGÉLICA REIS CARDOSO CAVALCANTI

Procuradora-Geral de Justiça

ATO Nº 287, DE 24 DE MAIO DE 2023.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 136 da Constituição Estadual, combinado com o art. 15, inciso VI, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, bem como de acordo com a Lei Estadual no 8.966, de 22 de dezembro de 2003, na forma do Ato Normativo nº 21/2019, resolve NOMEAR o bacharel em direito indicado abaixo, conforme segue:

NOME	LOTAÇÃO	CARGO	SÍMBOLO
CLARA PINTO TEIXEIRA ARAUJO	CAMAÇARI - 2ª PROMOTÓRIA DE JUSTIÇA	OFICIAL ADMINISTRATIVO II	CMP-2

Salvador, 24 de maio de 2023.

NORMA ANGÉLICA REIS CARDOSO CAVALCANTI

Procuradora-Geral de Justiça

ATO NORMATIVO Nº 20, DE 24 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a remuneração devida a instrutores externos pelo exercício de atividades relacionadas à formação profissional de membros e servidores, no âmbito do Ministério Público do Estado da Bahia.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 136 da Constituição Estadual, combinado com os arts. 2º e 15 da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996;

CONSIDERANDO as competências do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional – CEAF, dispostas no Ato Normativo nº 9/2012;

CONSIDERANDO a estratégia institucional de elaborar e implementar programa de capacitação permanente para seus integrantes,

RESOLVE:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º O pagamento da remuneração por atividade de instrutoria externa no âmbito do Ministério Público do Estado da Bahia observará o disposto neste Ato Normativo.

Art. 2º Constitui atividade de instrutoria externa o desempenho eventual de atividades atreladas à capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos do Ministério Público do Estado da Bahia.

Art. 3º Compreende-se como instrutoria externa, para os efeitos deste Ato Normativo:

- I – ministrar aulas e cursos de capacitação e/ou aperfeiçoamento;
- II – proferir seminários, fóruns, simpósios e correlatos;
- III – atuar em atividades similares ou equivalentes em outros eventos de capacitação, presenciais ou à distância.

§ 1º Considera-se curso de capacitação ou aperfeiçoamento aquele destinado à aquisição de conhecimentos e desenvolvimento de habilidades e atitudes dos membros e dos servidores do Ministério Público do Estado da Bahia.

§ 2º Consideram-se seminários, fóruns, simpósios e correlatos aqueles de caráter informativo que contribuam para o desenvolvimento pessoal e profissional dos membros e dos servidores do Ministério Público do Estado da Bahia.

§ 3º Considera-se material didático-pedagógico aquele a ser utilizado em evento educacional, ou disponibilizado para autodesenvolvimento, como recurso de apoio para o processo de ensino-aprendizagem, elaborado pelo palestrante, na forma de transcrição de slides, compartilhamento de imagens, sons, vídeos, que não constitua ou inclua documentos e materiais institucionais e que não tenha sido elaborado durante o horário normal de trabalho do profissional contratado.

§ 4º Considera-se instrutor todo aquele que, a convite do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional, desempenhar as atividades definidas no caput deste artigo na condição de palestrante, moderador, instrutor, tutor, conteudista, professor, orientador, coordenador pedagógico, coordenador técnico ou de logística educacional.

§ 5º Considera-se evento educacional toda atividade com finalidade precípua de desenvolvimento de competências profissionais, autorizada e coordenada pelo CEAF, e para qual estejam especificados, no mínimo, os objetivos de ensino aprendizagem, o facilitador de aprendizagem ou equivalente e os participantes.

§ 6º Os materiais didático-pedagógicos, de elaboração facultativa por parte do instrutor ou facilitador de aprendizagem, fazem parte do planejamento da aula e devem ser disponibilizados com antecedência ao CEAF, em prazo a ser estabelecido por este, não cabendo, por sua elaboração, qualquer tipo de remuneração adicional àquela percebida pelo exercício da atividade de instrutoria, tutoria, palestra, moderação de comunidades de prática e coaching, assim como transferidos todos os direitos para o Ministério Público do Estado da Bahia de uso, reprodução e divulgação.

§ 7º O instrutor deverá conceder os direitos autorais de todos os meios didáticos/pedagógicos utilizados como material de apoio, sejam apostilas, slides, imagens ou de qualquer forma ou material, assinando Termo de Concessão emitido pelo CEAF.

CAPÍTULO II
DA SELEÇÃO DE INSTRUTORES

Art. 4º É requisito para o desempenho de instrutoria externa no âmbito do Ministério Público do Estado da Bahia o nível de escolaridade necessário ou especialização ou experiência profissional compatível.

Art. 5º A seleção de instrutores externos observará as disposições do presente Ato Normativo, bem como, no que couber, a Lei Estadual nº. 9.433/2005.

CAPÍTULO III
DAS RESPONSABILIDADES

Art. 6º Compete ao instrutor, ouvido o CEAF, apresentar o programa do curso, especificando:

- I – conteúdo programático e metodologia de ensino a ser aplicada;
- II – critério para avaliação de aprendizagem, quando for o caso;
- III – instrumentos de avaliação de aprendizagem, quando for o caso;
- IV – material didático-pedagógico e recursos institucionais necessários;
- V – total de horas-aula;
- VI – número máximo de participantes por turma;
- VII – outras informações que julgar necessárias.

Parágrafo único. O instrutor que descumprir injustificadamente as condições preestabelecidas no projeto do curso ou que desistir da ação formativa não poderá ser contratado para ministrar as atividades objeto desta Resolução pelo prazo de 02 (dois) anos, observado o devido processo legal.

Art. 7º Compete ao CEAF:

- I – coordenar a realização do evento;
- II – fazer constar os dados da avaliação do instrutor, se disponíveis;
- III – atestar o total de horas-aula ministradas pelo instrutor, certificar o trabalho realizado e encaminhar o processo à unidade competente, para fins de pagamento;

IV – definir os critérios de avaliação dos instrutores;
V – excluir do cadastro os instrutores que obtenham desempenho considerado regular ou insuficiente;
VI – manter em pasta própria o resultado da avaliação realizada ao final de cada evento.

CAPÍTULO IV
DO PAGAMENTO

Art. 8º Os valores da remuneração da hora-aula são fixados de acordo com a graduação do instrutor, conforme Anexo Único deste Ato Normativo.

Parágrafo Único. Em caso de instrutor que não tenha graduação, mas comprovando-se a experiência profissional compatível, observar-se-á o pagamento da hora aula destinada à titulação de graduação.

Art. 9º Quando o encargo da atividade de instrutoria externa implicar deslocamento, será concedido o pagamento do transporte, mediante solicitação ao Coordenador do CEAUF, sem prejuízo dos valores estabelecidos para a instrutoria.

Art. 10. As horas-aula de cada instrutor externo limitar-se-ão ao máximo de 60 (sessenta) horas trimestrais e 40 (quarenta) horas mensais, salvo interesse relevante do CEAUF ou ao cumprimento dos objetivos e metas do Planejamento Estratégico do Ministério Público do Estado da Bahia.

Art. 11. Considerar-se-á, para efeito de cálculo, a hora convencional de 60 (sessenta) minutos.

Art. 12. O pagamento a que se refere o art. 9º deste Ato Normativo será realizado pelo setor competente do Ministério Público do Estado da Bahia, em conformidade com as normas da Instituição.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 13. Compete exclusivamente ao respectivo ordenador de despesas apreciar e deliberar previamente sobre todos e quaisquer procedimentos tendentes à concretude da finalidade deste Ato Normativo.

Art. 14. Os casos omissos serão resolvidos pela Procuradoria-Geral de Justiça.

Art. 15. As despesas decorrentes deste Ato Normativo correrão por conta de dotação orçamentária do Ministério Público do Es-tado da Bahia.

Art. 16. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 17. Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Salvador, 24 de maio de 2023.

NORMA ANGÉLICA REIS CARDOSO CAVALCANTI
Procuradora-Geral de Justiça

ANEXO ÚNICO

TITULAÇÃO DO INSTRUCTOR EXTERNO	NATUREZA DA ATIVIDADE	VALOR DA HORA-AULA (R\$)
DOUTORADO	FORMAÇÃO PRESENCIAL	550,00
	FORMAÇÃO A DISTÂNCIA - CONTEUDISTA	400,00
	FORMAÇÃO A DISTÂNCIA - DEMAIS PROFISSIONAIS DE ENSINO	270,00
MESTRADO	FORMAÇÃO PRESENCIAL	450,00
	FORMAÇÃO A DISTÂNCIA - CONTEUDISTA	380,00
	FORMAÇÃO A DISTÂNCIA - DEMAIS PROFISSIONAIS DE ENSINO	250,00
ESPECIALIZAÇÃO	FORMAÇÃO PRESENCIAL	300,00
	FORMAÇÃO A DISTÂNCIA - CONTEUDISTA	250,00
	FORMAÇÃO A DISTÂNCIA - DEMAIS PROFISSIONAIS DE ENSINO	170,00
GRADUAÇÃO	FORMAÇÃO PRESENCIAL	200,00
	FORMAÇÃO A DISTÂNCIA - CONTEUDISTA	190,00
	FORMAÇÃO A DISTÂNCIA - DEMAIS PROFISSIONAIS DE ENSINO	127,00



RE: Contratação Cap. PM André Oliveira dos Santos - Instrutoria Externa - Projeto Operação Padrão - MPBA

De André Oliveira <andreoli08@hotmail.com>
Data Qua, 30/07/2025 14:05
Para Ceaf Financeiro <ceaf.financeiro@mpba.mp.br>
Cc Liliane Formigli Noblat <liliane.noblat@mpba.mp.br>

📎 1 anexo (67 KB)
consultarCRC_03859262513_2025-07-30.pdf;

Muito obrigado!
Segue em anexo.

André Oliveira dos Santos
(71) 98793-5770

De: Ceaf Financeiro <ceaf.financeiro@mpba.mp.br>
Enviado: quarta-feira, 30 de julho de 2025 13:59
Para: André Oliveira <andreoli08@hotmail.com>
Cc: Liliane Formigli Noblat <liliane.noblat@mpba.mp.br>
Assunto: RE: Contratação Cap. PM André Oliveira dos Santos - Instrutoria Externa - Projeto Operação Padrão - MPBA

Boa tarde, Capitão ! Tudo bem ?
A certidão federal está correta.
Em relação ao cadastramento do SICAF, seguem passos :

Acesse o link: <https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/index.jsf>

Entre com a senha GOV.BR
Clique na aba “CADASTRO” no canto superior do lado esquerdo
Selecione “Nível I – Credenciamento”

Após, vá em consulta para baixar o certificado.

Atenciosamente,
Graziele Andrade

De: André Oliveira <andreoli08@hotmail.com>

Enviado: quarta-feira, 30 de julho de 2025 13:31

Para: Ceaf Financeiro <ceaf.financeiro@mpba.mp.br>

Cc: Liliane Formigli Noblat <liliane.noblat@mpba.mp.br>

Assunto: RE: Contratação Cap. PM André Oliveira dos Santos - Instrutoria Externa - Projeto Operação Padrão - MPBA

Boa tarde!

Tudo bem?

Seguem em anexo a proposta (preenchida e assinada), e a Certidão Negativa de Débitos da Receita Federal, que peço que confirmem se está correta.
Quanto ao Certificado de Registro Cadastral - SICAF, não consegui evoluir. Até acessei com gov.br, mas confesso que não entendi como faria. Vou encaminhar a tela que printei, e peço que me orientem.

Atenciosamente,

André Oliveira dos Santos
(71) 98793-5770

De: Ceaf Financeiro <ceaf.financeiro@mpba.mp.br>

Enviado: segunda-feira, 28 de julho de 2025 15:02

Para: andreoli08@hotmail.com <andreoli08@hotmail.com>

Cc: Liliane Formigli Noblat <liliane.noblat@mpba.mp.br>

Assunto: Contratação Cap. PM André Oliveira dos Santos - Instrutoria Externa - Projeto Operação Padrão - MPBA

Boa tarde, Capitão André !

Para efeito de instrução do processo de contratação de instrutoria externa do Projeto Operação Padrão, necessitamos dos seguintes documentos:

- **Proposta assinada** - Favor preencher os campos destacados em amarelo;
- **Certidão Negativa de Débitos Tributários da Receita Federal** - Não consegui retirá-la pela internet;
- **Certificado do Registro Cadastral - SICAF**. O cadastramento é bem rápido e pode ser realizado pelo site <https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/public/pages/consultas/consultarCRC.jsf>.

Atenciosamente,

Graziele Andrade

Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional - CEAF
Ministério Público do Estado da Bahia

De: Liliane Formigli Noblat <liliane.noblat@mpba.mp.br>

Enviado: segunda-feira, 28 de julho de 2025 11:15

Para: Ceaf Financeiro <ceaf.financeiro@mpba.mp.br>

Assunto: ENC: contratação

Liliane Formigli Noblat
Coordenadora Administrativa do CEAF
Ministério Público do Estado da Bahia
(71) 3322-5090 / 3321-4628 R. 217

De: Ana Paula Coite de Oliveira <anap@mpba.mp.br>
Enviado: sexta-feira, 25 de julho de 2025 14:48
Para: Liliane Formigli Noblat <liliane.noblat@mpba.mp.br>; Marcio Jose Cordeiro Fahel <mfahel@mpba.mp.br>
Cc: Karyne Simara Macedo Lima <karyne@mpba.mp.br>
Assunto: ENC: contratação

Boa tarde, Liliane,

Segue documentos e declarações do Capitão André Oliveira, policial militar hoje desempenhando a função de Ajudante de Ordem, na Secretaria de Segurança Pública da Bahia, instrutor externo do Projeto Operação Padrão, do Ministério Público da Bahia, conforme solicitado pelo CEAF, cujo curso será ministrado nos dias 29 e 30/08/25, para a turma dos Promotores novos que serão empossados, para devido encaminhamento.

Atenciosamente,

Ana Paula Coité de Oliveira
Gerente do Projeto/ Assessora Especial da PGJ/BA.

De: André Oliveira <andreoli08@hotmail.com>
Enviado: sexta-feira, 25 de julho de 2025 09:30
Para: Ana Paula Coite de Oliveira <anap@mpba.mp.br>
Assunto: RE: contratação

Bom dia, dra!
Tudo ótimo, e a senhora?
Seguem em anexo os documentos requisitados. Quanto as declarações fiquei sem saber se eram de fato necessárias por conta de seu teor parecer estar direcionado a contratação de empresas, mas, ainda assim, adaptei o texto e assinei como pessoa física mesmo.
Qualquer necessidade de documentação ou ajuste no que foi enviado, a senhora por favor sinaliza.
Desde já, muito obrigado!

André Oliveira dos Santos
(71) 98793-5770

De: Ana Paula Coite de Oliveira <anap@mpba.mp.br>
Enviado: quinta-feira, 24 de julho de 2025 18:18
Para: andreoli08@hotmail.com <andreoli08@hotmail.com>
Cc: Karyne Simara Macedo Lima <karyne@mpba.mp.br>
Assunto: contratação

Boa noite capitão André,
Como está?

Por favor, o senhor tem condições de nos enviar estes documentos solicitados abaixo, para efeito de formalizarmos sua contratação como instrutor externo do Projeto Operação Padrão, conforme solicitação do CEAF, até a próxima segunda feira, dia 28/07?

Desde já, agradecemos a atenção.

Curriculo resumido;

- Comprovante dos dados bancários (pode ser o print da tela do aplicativo do banco, onde aparece o nome e os dados de agência e conta);
- Comprovante de residência (menos de 3 meses);
- Documento de identificação pessoal oficial, contendo RG e CPF;
- Certificados/diplomas de formação profissional;
- Declarações assinadas pelo contratado (Vide modelos em anexo. Sugestão de assinador: GOV.BR):
 - a) Declaração de não emprego de menor de 18 anos, salvo como aprendiz (exigência do inc. XXXIII do art. 7º da CF);
 - b) Declaração de adequação à Resolução Nº 37/2009 – CNMP.

CURRÍCULO RESUMIDO

NOME: **André Oliveira dos Santos**

CARGO ATUAL: Capitão PM

LOCAL DE TRABALHO: Secretaria da Segurança Pública da Bahia

FUNÇÃO: Ajudante de Ordens do Secretário da Segurança Pública

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS: Chefe do Setor de Operações de Inteligência da CIPE-Mata Atlântica (2013-2015); Chefe da Seção de Operações de Inteligência do 8º BPM/Porto Seguro (2015-2021); Chefe do Núcleo de Interceptação Telefônica e Telemática do GAECO/MPBA (2021-2023).

FORMAÇÃO ACADÊMICA:

GRADUAÇÃO: Bacharel em Segurança Pública (Curso de Formação de Oficiais – Conclusão em 2010); Bacharel em Direito (Universidade Cruzeiro do Sul – Conclusão em 2019).

PÓS – GRADUAÇÃO (*latu sensu*): Ciências Jurídicas (Universidade Cruzeiro do Sul – Conclusão em 2018)

PÓS – GRADUAÇÃO (*stricto sensu*): Mestrado Profissional em Segurança Pública Justiça e Cidadania (Universidade Federal da Bahia – Conclusão em 2024)

CURSOS NA ÁREA DE INTELIGÊNCIA:

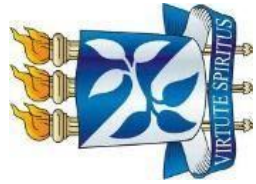
Curso de Introdução à Atividade de Inteligência de Segurança Pública – CIAISP/SI/SSP (2013)

Curso de Operações de Inteligência – COISP/SI/SSP (2015)

Curso Contrainteligência – ACADEPOL/PC (2016)

Curso de Especialização em Produção de Conhecimento com Ênfase em Cenários Prospectivos – CENAPROS/SI/SSP (2022)

Curso de Metodologia de Produção do Conhecimento – CMPC/MJ (2023)



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA - PROGESP
MESTRADO PROFISSIONAL EM SEGURANÇA PÚBLICA, JUSTIÇA E CIDADANIA

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que **André Oliveira dos Santos**, matrícula nº 2021109357, foi aprovado(a) na sua Defesa de Dissertação e cumpriu todos os requisitos necessários à obtenção do grau de Mestre em Segurança Pública, Justiça e Cidadania. A dissertação intitulada “**Estudo Comparativo sobre Modelos Estaduais de Inteligência no Brasil, a partir do Caso da Bahia**” foi defendida em 05 de março de 2024, às 10h, via sistema de Conferência Web - Mconf da Rede Nacional de Ensino e Pesquisa (RNP), gravada pela Superintendência de Tecnologia da Informação – STI/ UFBA. A Comissão Julgadora foi constituída pelos(as) Professores(as) Dr(a). Horacio Nelson Hastenreiter Filho, orientador(a), da UFBA, Dr(a). Cesar Mauricio de Abreu Mello, UFPA e Dr(a). Silvio Vanderlei Araújo Sousa, UFBA. Em tempo, informo que o seu diploma está em fase de expedição através do processo nº 23066.030166/2024-77.

Salvador, 15 de junho de 2024.

Programa de Pós-Graduação em Segurança Pública - PROGESP
Av. Reitor Miguel Calmon, s/nº - Escola de Administração da UFBA – EAUFBFA, Térreo
Vale da Canela -Salvador - Bahia - Brasil - 40.110-903
Telefone: 71. 3283-7661 / E-mail: progesp@ufba.br



Emitido em 15/06/2024

DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO Nº 94/2024 - EADM (12.01.58)

(Nº do Protocolo: 23066.030193/2024-40)

(Assinado eletronicamente em 15/06/2024 11:26)

IVONE FREIRE COSTA
COORDENADOR(A) DE CURSO - SUBSTITUTO
MPSPJC (12.01.22.12)
Matrícula: ###111#8

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufba.br/public/documentos/> informando seu número: **94**, ano: **2024**, tipo: **DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO**, data de emissão: **15/06/2024** e o código de verificação: **431b0efbf2**



Universidade
Cruzeiro do Sul

Recredenciada pela Portaria Ministerial nº 644 - D.O.U. 21/05/2012
Credenciada pela Portaria Ministerial nº 1.281 - D.O.U. 22/10/2012

Certificado

O Pró-Reitor da Universidade Cruzeiro do Sul, no uso de suas atribuições, certifica que

ANDRÉ OLIVEIRA DOS SANTOS

brasileiro, natural do estado da Bahia, nascido em 16 de agosto de 1988, R.G. nº [REDACTED] concluiu o curso de Pós-graduação *Lato Sensu* - especialização - **Ciências Jurídicas**. Área de Conhecimento: Direito, organizado de acordo com a Resolução CNE/CES nº 01, de 06.04.2018, conferindo-lhe o presente Certificado, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

São Paulo, 20 de janeiro de 2020.

André Oliveira dos Santos
Concluente

Prof. Esp. Paloma Moreira dos Santos Paixão
Secretária-geral

Prof. Dr. Carlos Fernando de Araujo Jr.
Pro-reitor



Universidade
Cruzeiro do Sul

O Reitor da Universidade Cruzeiro do Sul, no uso de suas atribuições
e tendo em vista a conclusão do Curso de Direito, em 30 de junho de 2020,
e a colação de grau em 02 de outubro de 2020, confere o título de

Bacharel em Direito a

ANDRÉ OLIVEIRA DOS SANTOS

brasileiro, natural do Estado da Bahia, nascido em 16 de agosto de 1988,
portador da Cédula de Identidade nº [REDACTED],
e outorga-lhe o presente Diploma a fim de que possa gozar de todos os direitos e
prerrogativas legais.

São Paulo, 13 de novembro de 2020.

Diplomado

Prof.^a Esp. Paloma Moreira dos Santos Paixão
Secretária-geral

Prof. Dr. Luiz Henrique Amaral
Reitor

Universidade Cruzeiro do Sul

Mantida pela CRUZEIRO DO SUL EDUCACIONAL S.A.
CNPJ 62.984.091/0001-02

Curso: Direito
Bacharelado
Portaria Ministerial nº 271,
de 03.04.2017 - D.O.U. de 04.04.2020

Colação de Grau: 02.10.2020



Universidade
Cruzeiro do Sul

Recredenciada pela Portaria Ministerial nº 644 de 18/05/2012,
DOU nº 97 de 21/05/2012, seção 1, p. 13.

Secretaria-geral - Seção de Registro de Diplomas

Processo SG nº 15015/2020

Diploma Registrado sob o nº 74010

fls. 10 do livro 741.

Em 10 de dezembro de 2020.

Profª. Esp. Natali Aparecida de Araújo Casqueira
Assistente da Secretaria geral

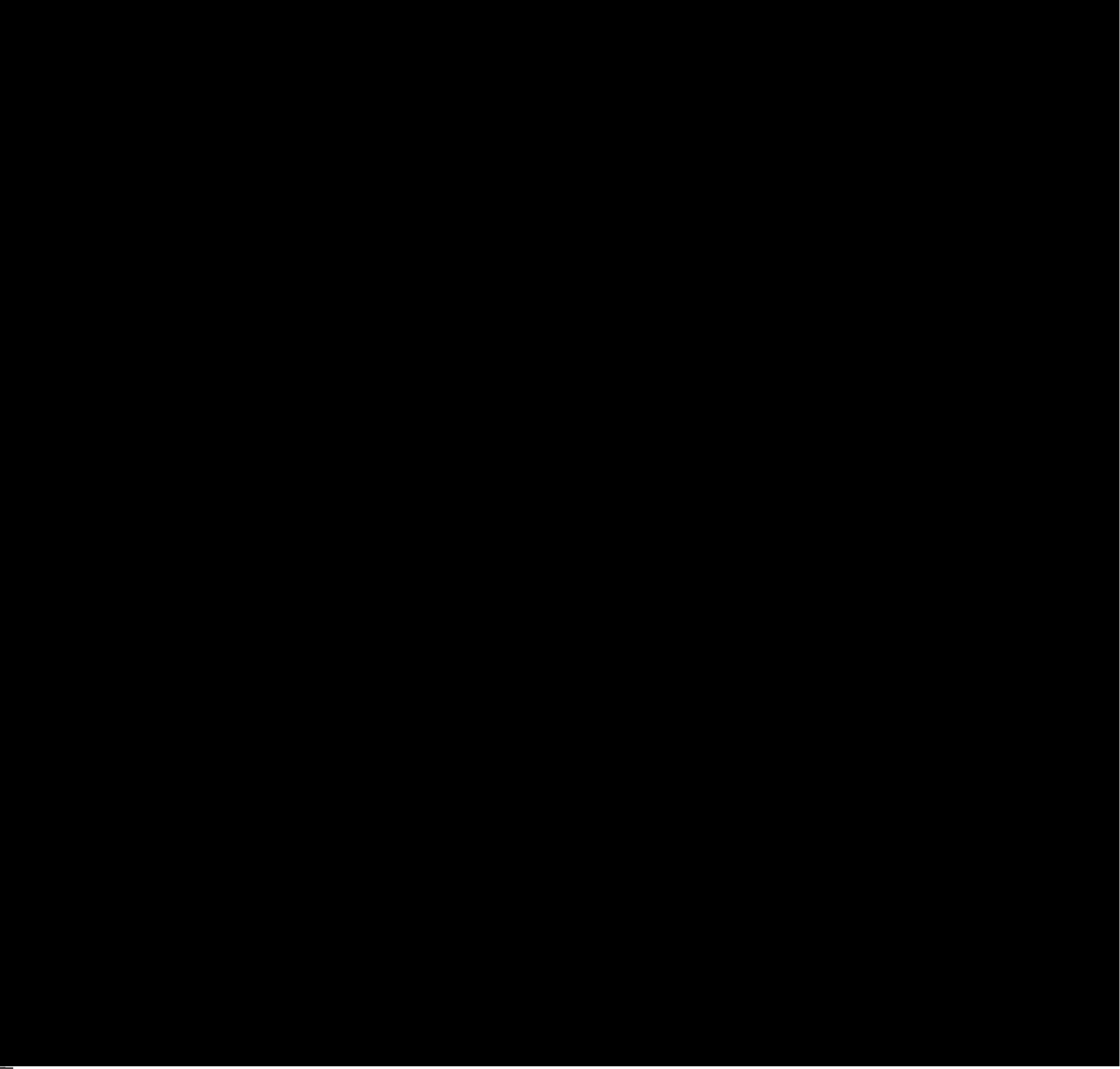
Diploma registrado na Universidade Cruzeiro do Sul, nos
termos do § 1º do artigo 48 da Lei Federal nº 9394/96
(L.D.B.), de 20.12.96.

São Paulo, 10 de dezembro de 2020.

Profª Esp. Paloma Moreira dos Santos Paixão
Secretária-geral



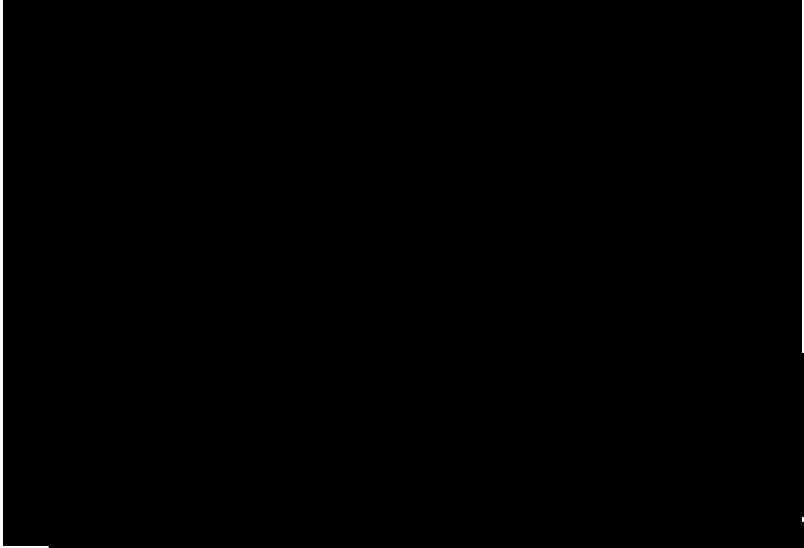
078144





Ministério da Fazenda
da Receita Federal do Brasil
de Situação Cadastral no CPF

SANTOS



[nte de Inscrição no CPF"](#).

8 nº 1.548, de 13/02/2015.)

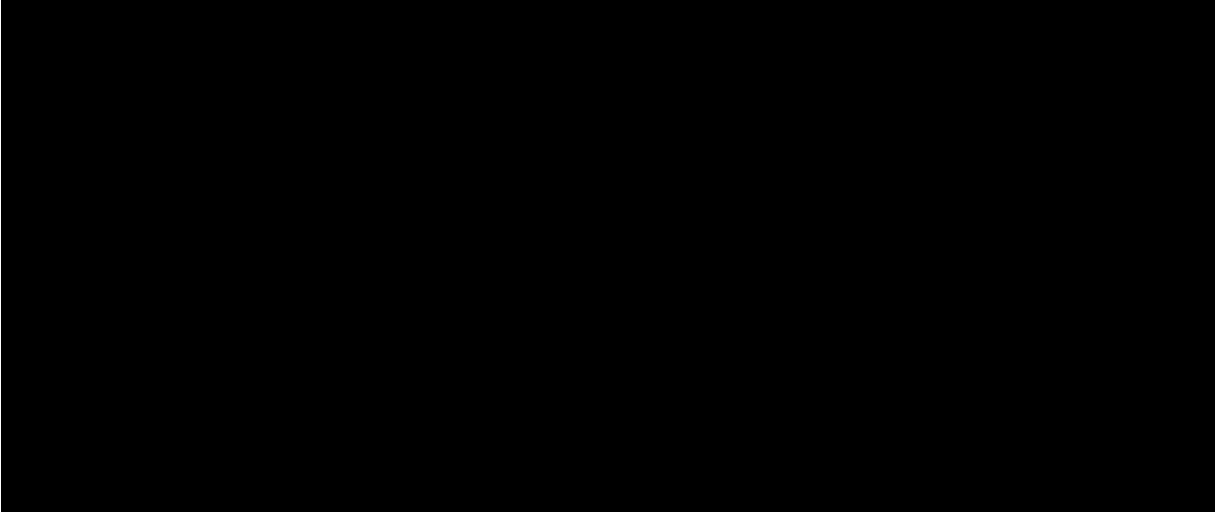
**DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENO
SALVO NA CONDIÇÃO DE APREN**

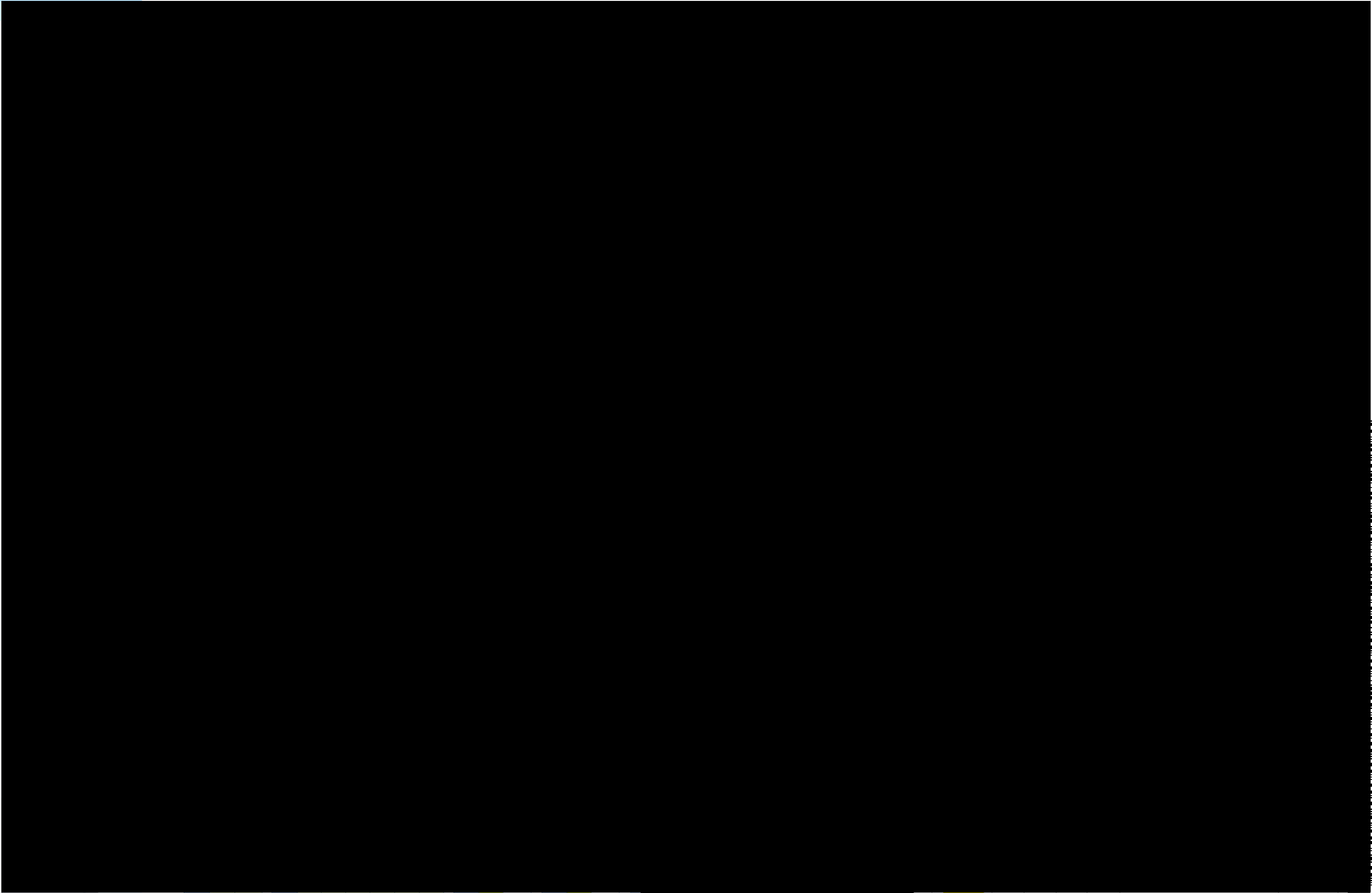
O nacional ANDRÉ OLIVEIRA DOS SANTOS, inscrito no CPF para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Ar que não emprega menor de dezoito anos em trabalho notu que não emprega menor de dezesseis anos, salvo o maio condição de menor aprendiz.

Salvador, 25 de julho de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br ANDRÉ OLIVEIRA DOS SANTOS
Data: 25/07/2025 09:23:45-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

ANDRÉ OLIVEIRA DOS SANTOS – CA





André

Configurações

Geral

Configure notificações, acesso ao app, imagens da tela de login e muito mais.

Cadastro

Edite dados pessoais, profissionais, e-mail, telefone e outros itens.

Privacidade

Personalize sua privacidade e saiba como o BB trata seus dados pessoais.

Acessibilidade

Garanta uma experiência visual acessível e personalizada.

Segurança

Central de Segurança

Central de Senhas

BB Code

Habilitado.

Meus dispositivos

1

Menu

8

Notificações

Busca

Início

Perfil

Comprovante Bancário (1624946)

SEI 19.09.45340.0022073/2025-65 / pg. 48



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Diretoria-Geral da Fazenda Nacional

DECLARAÇÃO DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO

Nome: **RA DOS SANTOS**

CPF:

Residência: de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de
res passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que
não s em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria
da do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à
Pro Fazenda Nacional (PGFN).

Esta e à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange
inclu es sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº
8.21 e 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos
endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

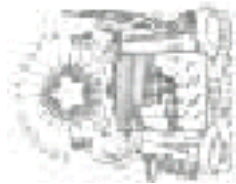
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:26:50 do dia 30/07/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/01/2026.

Código de controle da certidão: **B39C.B92B.6FB5.9054**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei nº 9.718, de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº:

NOME		

Identidade da pessoa física ou jurídica acima inscrita na Secretaria.

Inclusão de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa da Fazenda Pública do Estado da Bahia, a partir dos posteriormente.

Ativa, de competência da Fazenda Pública, para cobrança quaisquer débitos que vierem a ser inscritos.

Emitida em 28/07/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



Prefe

icipal do Salvador - PMS

Procu

nicipal da Fazenda - SEFAZ

CERTIDÃO POSITIVA C
SEFAZ E TRIBUTÁRIOS
MUNICÍPIO DE SALVADO

DE NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NA
IBUTÁRIOS INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA DO

Nome: A
CPF: 0
Número da Certidão:

RA DOS SANTOS

É certificado que:

Constam débitos administrados p
de dezembro de 2006 - Código T
judicial que determina sua descon

exigibilidade suspensa nos termos do art. 8º, da Lei nº 7.186, de 27
Rendas do Município de Salvador (CTRMS), ou objeto de decisão
fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos;

e/ou

Constam nos sistemas da PGMS débitos inscritos em Dívida Ativa do Município com exigibilidade suspensa nos
termos do art. 8º, da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006 - Código Tributário e de Rendas do Município de
Salvador (CTRMS), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de
execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da
regularidade fiscal.

Esta certidão se refere à situação fiscal, compreendendo créditos tributários administrados pela SEFAZ e a inscrições
em Dívida Ativa junto à PGMS e abrange, inclusive, a situação cadastral de inscrição municipal de atividades como
pessoa física, quando houver, ou imóvel(is) em que esteja(m) na condição de contribuinte.

Conforme disposto no art. 279, do CTRMS, este documento tem os mesmos efeitos da Certidão Negativa.

Fica ressalvado o direito de o Município cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas do sujeito passivo que
vierem a ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço
<https://sefaz.salvador.ba.gov.br>

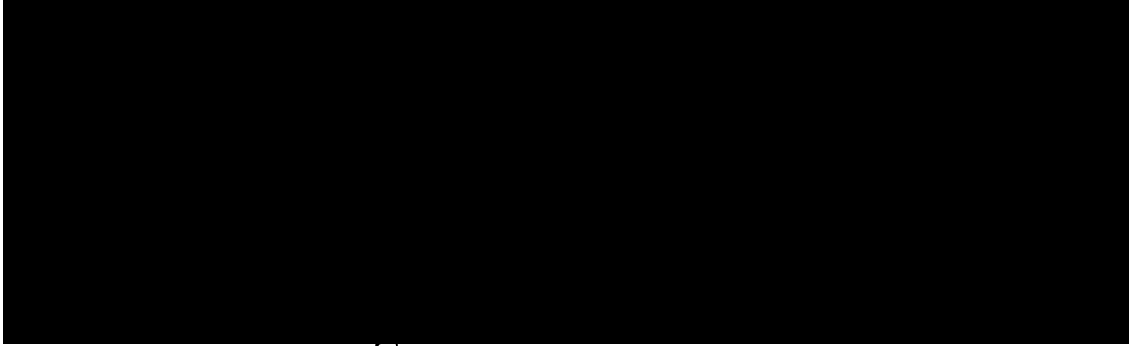
Certidão emitida gratuitamente com base na Lei nº 7.186/2006 - CTRMS.

Certidão emitida às 14:01:42 horas do dia 28/07/2025.
Válida até dia 27/08/2025.

Código de controle da certidão:

E09D.DB32.2E1F.DE9A.EEDF.C558.6DC9.5112

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço
<http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.



Sistema de Registro Unificado de Fornecedores - SICAF

de Registro Cadastral - CRC
da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CPF:

Nome:

A DOS SANTOS

Endereço:

RUA RAUL LE

208 - VILA LAURA - 40.270-010 - Salvador / Bahia

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

Emitido em: 30/07/2025 14:03

1 de 1



CONTRATAÇÃO - DECLARAÇÃO EXECUTOR(A) ORÇAMENTÁRIO(A)

DECLARO, para os devidos fins, que existem recursos orçamentários e financeiros disponíveis para dar suporte à despesa com a contratação em curso, bem como informo a estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício financeiro vigente e subsequentes, conforme dados abaixo discriminados:

I. INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DA DESPESA (DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA):

DOTAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/GESTORA *	AÇÃO (P/A/OE)	REGIÃO	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA **
1	40101.0007	3594	9900	100	33.90.36
2	40101.0007	3594	9900	100	33.90.47

II. IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO:

1) VALOR GLOBAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).

2) IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NO EXERCÍCIO VIGENTE:

DOTAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	SALDO DE DOTAÇÃO (R\$)	PREVISÃO DE GASTO COM A CONTRATAÇÃO NO ANO (R\$)	IMPACTO ORÇAMENTÁRIO ***
1	33.90.36	R\$ 16.055,50	R\$ 4.500,00	28,02%
2	33.90.47	R\$ 2.004,00	R\$ 900,00	44,91%

3) IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NOS EXERCÍCIOS SUBSEQUENTES:

(x) A despesa será realizada integralmente neste exercício, não havendo impacto orçamentário financeiro em qualquer dos exercícios orçamentários-financeiros seguintes.

() O impacto orçamentário-financeiro estimado para os 02 (exercícios) próximos será de:

EXERCÍCIO (ANO)	IMPACTO(R\$)
-----------------	--------------

4) ORIGEM DO RECURSO:

(X) Recursos Próprios – Orçamento próprio do MPBA.

() Recursos Oriundos de Convênio Estadual.

() Recursos Oriundos de Convênio Federal.

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO:

Matrícula:	Nome Completo:	Cargo/Função:
355.625	Graziele Maria Grave Teixeira de Andrade	Analista Técnico
Unidade Administrativa:		
Unidade de Finanças / Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional		



Documento assinado eletronicamente por **Graziele Maria Grave Teixeira de Andrade** - Analista Técnico, em 30/07/2025, às 14:52, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1629104** e o código CRC **2073AA0D**.

19.09.45340.0004430/2025-45

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA - www.mpba.mp.br

1422604v1

Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa - DED

Exercício igual a 2025
Código da Unidade Orçamentária igual a 40101
Código da Unidade Gestora igual a 0007

Exercício:	2025														
Esfera:	F - Fiscal														
Órgão:	40 - Ministério Público - MPE														
Unidade Orçamentária:	40.101 - Superintendência de Gestão Administrativa - Superintendência														
Unidade Gestora:	0007 - Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional - MP														
Função:	03 - Essencial à Justiça														
Subfunção:	128 - Formação de Recursos Humanos														
Programa de Governo:	464 - Defesa da Sociedade e Promoção da Cidadania														
PAOE:	3594 - Qualificação de Integrante do Ministério Público (AP)														
Região:	9900 - Estado														
Objetivo do PAOE:	Desenvolver competências técnicas e comportamentais dos integrantes do órgão, que assegurem a melhoria qualitativa e quantitativa do desempenho institucional, necessárias ao exercício das suas atividades funcionais														
Produto:	2035 - Evento de qualificação realizado														
Quantidade Prevista:	80,00 unidade														
Quantidade Atual:	80,00 unidade														
Natureza da Despesa	Destinação de Recursos	TRO	(A) Inicial	(B) Suplementado	(C) Anulado	(D=A+B-C) Atual	(E) Recebido	(F) Concedido	(G) Bloqueado	(H) Cont/Reserva	(I) PED	Empenhado	Liquidado	Pago	(J=D+E-F-G-H-I) Disponível
3.3.90.30.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	64.244,00	0,00	0,00	0,00	72.221,60	72.221,60	9.977,60	9.977,60	22.022,40
3.3.90.32.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	0,00	0,00	0,00	0,00	1.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.600,00
3.3.90.33.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	26.000,00	0,00	0,00	26.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	20.032,53	20.032,53	9.051,90	9.051,90	20.967,47
3.3.90.35.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	0,00	0,00	0,00	0,00	29.580,00	0,00	0,00	0,00	19.560,00	19.560,00	7.335,00	7.335,00	10.020,00
3.3.90.36.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.944,50	3.944,50	3.944,50	3.944,50	16.055,50
3.3.90.39.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	1.035.000,00	0,00	0,00	1.035.000,00	0,00	266.340,00	0,00	0,00	594.806,50	594.806,50	267.835,25	267.835,25	173.853,50
3.3.90.47.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	1.916,00	0,00	0,00	0,00	3.912,00	3.912,00	1.467,00	1.467,00	2.004,00



Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa - DED

Anexo - Plan 60 (1629120)

Natureza da Despesa	Destinação de Recursos	TRO	(A) Inicial	(B) Suplementado	(C) Anulado	(D=A+B-C) Atual	(E) Recebido	(F) Concedido	(G) Bloqueado	(H) Cont/Reserva	(I) PED	Empenhado	Liquidado	Pago	(J=D+E-F-G-H-I) Disponível
Região	Total do Tesouro		1.115.000,00	0,00	0,00	1.115.000,00	112.340,00	266.340,00	0,00	0,00	714.477,13	714.477,13	299.611,25	299.611,25	246.522,87
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal Região		1.115.000,00	0,00	0,00	1.115.000,00	112.340,00	266.340,00	0,00	0,00	714.477,13	714.477,13	299.611,25	299.611,25	246.522,87
PAOE	Total do Tesouro		1.115.000,00	0,00	0,00	1.115.000,00	112.340,00	266.340,00	0,00	0,00	714.477,13	714.477,13	299.611,25	299.611,25	246.522,87
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal PAOE		1.115.000,00	0,00	0,00	1.115.000,00	112.340,00	266.340,00	0,00	0,00	714.477,13	714.477,13	299.611,25	299.611,25	246.522,87

SEI 19.09.45340.0022073/2025-65 / pg. 56

MANIFESTAÇÃO - GESTOR(A) ORÇAMENTÁRIO(A)

AUTORIZO a realização da despesa, mediante contratação por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, do instrutor externo **ANDRÉ OLIVEIRA DOS SANTOS**, no valor total de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), contemplando os valores do **principal** e dos **20% do INSS Patronal**, para o Curso de Adaptação Funcional dos Promotores de Justiça, a ser realizado nos dia 29 e 30/08, em Salvador/BA.

DECLARO, para os devidos fins, nos termos dos artigos 15 a 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa com a contratação em curso, no(s) valor(es) abaixo descrito(s), tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

INDICO os seguintes servidores para exercerem, respectivamente, as atribuições de gestão e fiscalização da contratação:

	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DE CONTRATO	Liliane Formigli Noblat	352.906
FISCAL ADMINISTRATIVO	Michele da Costa Bittencourt	353.657
FISCAL TÉCNICO	Zélia Maria Araújo Rodrigues da Silva	353.911
SULENTE / ADM. E TÉC.	Maria Auxiliadora Cunha Neves da Rocha	351.659

Ante o exposto, encaminhe-se o presente procedimento aos servidores supra relacionados, para manifestação formal sobre a indicação, no prazo de 02 (dois) dias úteis.

DADOS DO GESTOR ORÇAMENTÁRIO	
Nome completo: Márcio José Cordeiro Fahel	Matrícula: 351.310
Unidade Administrativa: Coordenação do CEAF	Cargo/Função: Promotor de Justiça / Coordenador do CEAF
INSERIR ASSINATURA DIGITAL (GESTOR ORÇAMENTÁRIO):	



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Jose Cordeiro Fahel** - Promotor de Justiça, em 04/08/2025, às 10:13, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1629140** e o código CRC **771EB374**.

19.09.45340.0022073/2025-65

1629140v1

MANIFESTAÇÃO

Ciente e de acordo com a indicação do Ordenador de Despesas (Doc. SEI 1629140), replicada no quadro abaixo. Trata-se da contratação do instrutor externo **ANDRÉ OLIVEIRA DOS SANTOS**, no valor total de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), contemplando os valores do **principal** e dos **20% do INSS Patronal**, para o Curso de Adaptação Funcional dos Promotores de Justiça, a ser realizado nos dia 29 e 30/08, em Salvador/BA.

Declaro que tenho conhecimento que a gestão e a fiscalização serão baseadas nas tratativas e no termo de referência que compõem o processo de contratação SEI 19.09.45340.0022073/2025-65 .

	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO	Liliane Formigli Noblat	352.906
FISCAL ADMINISTRATIVO	Michele da Costa Bittencourt	353.657
FISCAL TÉCNICO	Zélia Maria Araújo Rodrigues da Silva	353.911
SUPLENTE - ADM. E TÉC.	Maria Auxiliadora Cunha Neves da Rocha	351.659

Atenciosamente,

Gestor do Contrato e Fiscais



Documento assinado eletronicamente por **Liliane Formigli Noblat** - Analista Técnico, em 04/08/2025, às 10:30, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Michele da Costa Bittencourt** - Assessora Administrativa II, em 04/08/2025, às 10:33, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Auxiliadora Cunha Neves da Rocha** - Gestora Administrativa III, em 04/08/2025, às 10:50, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Zelia Maria Araújo Rodrigues da Silva** - Gestora Administrativa III, em 04/08/2025, às 11:01, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1629165** e o código CRC **E213101A**.

DESPACHO

À DCCL:

Encaminho processo de contratação direta por inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 74, inciso III, alínea f, da Lei Federal N. 14.133/2021, para análise de conformidade.

Atenciosamente,
Unidade de Finanças do CEAF



Documento assinado eletronicamente por **Graziele Maria Grave Teixeira de Andrade** - Analista Técnico, em 04/08/2025, às 11:09, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1629203** e o código CRC **7FCAA8E1**.

DESPACHO

Trata-se de procedimento de **inexigibilidade de licitação**, instruído com fundamento no art. 74, inciso f da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, encaminhado pelo CEAF, registrado nesta Unidade sob o Nº **041/2025** visando à **prestação de serviço do instrutor Capitão PM André Oliveira dos Santos, para o curso “Cumprimento de Medidas Cautelares Ostensivas na Deflagração de Operações Relativas a Investigações Criminais”, do Projeto Operação Padrão, a ser ministrado para os novos Membros do MPBA, nos dias 29 e 30 de agosto de 2025, durante a realização do Curso de Adaptação Funcional**, conforme informações contidas no Documento de Formalização da Demanda (doc 1629016) e no Termo de Referência (doc. 1627575).

Retorne-se o presente expediente ao **CEAF** informando que, após análise da instrução do processo em epígrafe, identificamos o que segue:

Na instrução do procedimento:

01. No documento 1624946 relativo ao "**Comprovante bancário**": não foi possível identificar o número ou nome do Banco. Solicitamos anexar novo documento contendo **nome, banco, agência, conta corrente** e outros dados que eventualmente se façam necessários para viabilizar os pagamentos (por exemplo: cópia do cartão, cópia de uma folha de cheque, etc);
02. Ausência de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**.

Orientamos, ainda, que **os novos documentos deverão ser incluídos após o despacho desta Coordenação e que os documentos a serem retificados não sejam excluídos do expediente** de modo a preservar o histórico documental dos documentos anexados ao processo, pois os mesmos são objeto de análise e manifestação de outras unidades administrativas.

Após realização dos ajustes identificados, retorne a esta Unidade.

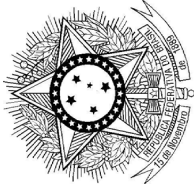
Milena Maria Cardoso do Nascimento
Assistente de Gestão II
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações
Matrícula: 353.176



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** - Assistente de Gestão II, em 07/08/2025, às 11:45, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1642053** e o código CRC **CC621F97**.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

A DOS SANTOS

06/2025

25, às 12:32:14

5 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

DRE OLIVEIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF sob o
ÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de
tas.

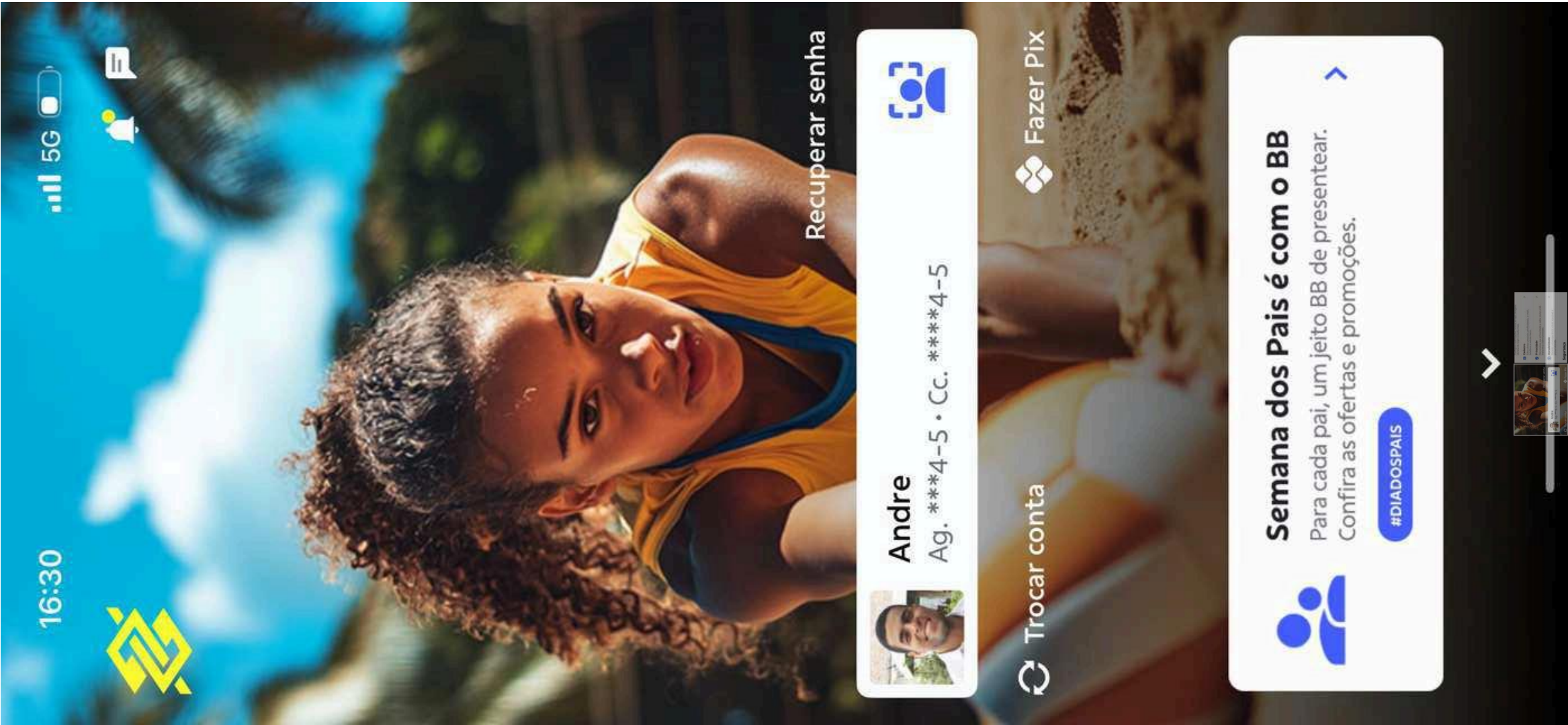
em base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação
o, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e
to 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
es desta Certidão são de responsabilidade dos
alho.

jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação
a
tabelecimentos, agências ou filiais.

A a certidão condiciona-se à verificação de sua
au icidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na
Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados
necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas
inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações
estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em
acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos
recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a
emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes
de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do
Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por
disposição legal, contiver força executiva.



Andre

Configurações

Geral

Configure notificações, acesso ao app, imagens da tela de login e muito mais.

Cadastro

Edite dados pessoais, profissionais, e-mail, telefone e outros itens.

Privacidade

Personalize sua privacidade e saiba como o BB trata seus dados pessoais.

Acessibilidade

Garanta uma experiência visual acessível e personalizada.

Segurança

Central de Segurança

Central de Senhas

BB Code

Habilitado.

Menu

Mais disposições

1

Menu

8

Notificações

Busca

Perfil

Anexo - Banco (1643191)

SEI 19.09.45340.0022073/2025-65 / pg. 63

DESPACHO

Em atendimento ao Despacho CEACC - Saneador 1642053, encaminho os seguintes documentos :

- 1. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas 1642212 ;
- 2. Comprovante bancário 1643191.

Atenciosamente,
Unidade de Finanças do CEAF



Documento assinado eletronicamente por **Graziele Maria Grave Teixeira de Andrade** - Analista Técnico, em 07/08/2025, às 16:52, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1642215** e o código CRC **9A1BD7F1**.

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que as certidões de regularidade fiscal federal, estadual, municipal e trabalhista do pretenso contratado, **ANDRE OLIVEIRA DOS SANTOS**, CPF nº **03*****13**, **encontram-se válidas**, bem assim que inexistem registros de aplicação de sanções administrativas de impedimento ou suspensão do direito de contratar com a Administração Pública do referido contrato, conforme documento anexo (doc 1643336).

Ressaltamos, ademais, que, no que diz respeito a sanções eventualmente aplicadas por este Ministério Público Estadual, após consulta à publicação relativa a fornecedores sancionados através do link <https://www.mpba.mp.br/area/licitacao/biblioteca/1732>, igualmente não foram encontradas restrições à referida empresa.

Milena Maria Cardoso do Nascimento
Assistente de Gestão II
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações
Matrícula 353.176



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** - Assistente de Gestão II, em 07/08/2025, às 17:42, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1643327** e o código CRC **74DE150A**.

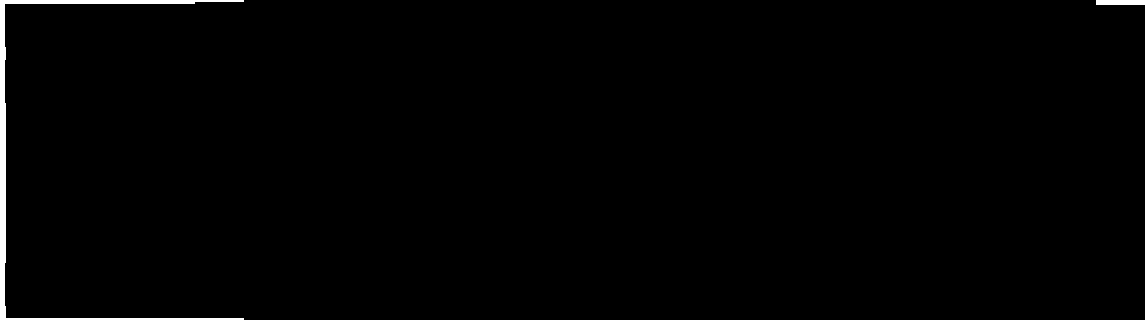


TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS



da somente com a apresentação do CPF)

Nome com

IVEIRA DOS SANTOS

CPF/CNP

O Tribu
acima id
participa
termos d

não CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente
CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para
ministração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos
.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não cons
notificado
prazo de v
de interpo

sultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não
ãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu
em como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão
m efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 17:37:26 do dia 07/08/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: CAQF070825173726

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Imp

ministrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que [REDACTED] N/A 3/2025 às 17:38) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de O [REDACTED] is por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade [REDACTED] enação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF [REDACTED]

A condenação por ato [REDACTED] inelegibilidade do con [REDACTED] Para consultas sobre [REDACTED] strativa não implica automático e necessário reconhecimento da [REDACTED] ortal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6895.0EB5.0506.3093 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Comprasnet.Ba

Relação de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar

Natureza Jurídica: Pessoa Física
CPF/CNPJ: XXXXXXXXXX
Tipo de Suspensao: Todas

Razão Social	CNPJ/CPF	Portaria	Prazo	Expiração
--------------	----------	----------	-------	-----------

Voltar



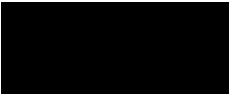
✎ DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 08/2025 (Diário Oficial da União - CEAF) , 08/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 08/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 08/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 08/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência)

Dados da consulta: 07/08/2025 17:36:32

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado:



Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

DESPACHO

Trata-se de procedimento de **inexigibilidade de licitação**, instruído com fundamento no art. 74, inciso f da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, encaminhado pelo CEEAF, registrado nesta Unidade sob o Nº **041/2025** visando à **prestação de serviço do instrutor Capitão PM André Oliveira dos Santos, para o curso “Cumprimento de Medidas Cautelares Ostensivas na Deflagração de Operações Relativas a Investigações Criminais”, do Projeto Operação Padrão, a ser ministrado para os novos Membros do MPBA, nos dias 29 e 30 de agosto de 2025, durante a realização do Curso de Adaptação Funcional**, conforme informações contidas no Documento de Formalização da Demanda (doc 1629016) e no Termo de Referência (doc. 1627575).

Cuida-se de demanda cuja análise da Assessoria Jurídica encontra-se dispensada, uma vez que se subsume à hipótese prevista no art. 17, II do Ato Normativo nº 048/2024 de 06 de dezembro de 2024.

Informamos que, após análise da instrução do processo em epígrafe, a documentação acostada nos autos está em conformidade com a base de conhecimento, resguardando-se a responsabilidade pelas informações prestadas por cada uma das unidades envolvidas, nos termos a seguir pontuados:

1. Documento de Formalização da Demanda - anexado aos autos;
2. Termo de Referência - anexado aos autos;
3. Demonstração da compatibilidade dos recursos orçamentários - anexado aos autos como documentos "Declaração - Executor Orçamentário" e "Manifestação - Gestor Orçamentário";
4. Manifestação dos servidores indicados para a gestão e fiscalização contratual - anexada aos autos;
5. Tabela de Preços Similares - anexada aos autos;
6. Documentos de habilitação da pretensa contratada:
 - 6.1 Cartão CNPJ;
 - 6.2 Contrato Social e alterações;
 - 6.3 Certidões de regularidade;
7. Consulta da situação da contratada no que diz respeito à eventual aplicação de sanção administrativa de impedimento ou suspensão do direito de contratar com a Administração Pública - anexada aos autos.
8. Autorização da autoridade competente - constante na Manifestação do Gestor Orçamentário.
9. Declaração de que a empresa a ser contratada cumpre o art. 7º, XXXIII da CF/1988, bem como declaração exigida pela Resolução CNMP nº 37/2009 - anexadas aos autos.
10. Previsão da despesa no Plano de Contratações Anual - constante no Documento de Formalização da Demanda.

Ante o exposto, manifestamo-nos pela regularidade formal na contratação da empresa **ANDRE OLIVEIRA DOS SANTOS**, CPF nº **03*****13**, pelo preço proposto de R\$ 4.500,00, conforme proposta 1629014. Registra-se que o valor global da contratação é de **R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)**, relativo ao valor principal de R\$ 4.500,00 mais o INSS Patronal de R\$ 900,00 (20% do valor principal).

Registra-se que as despesas correrão por conta da **Unidade Gestora 40.101/0007 – CEEAF**, conforme Declaração - Executor Orçamentário (doc 1629104).

Salientamos, ainda, que **não haverá celebração de contrato**. A formalização se dará apenas com a emissão de empenho. Neste sentido, esclarecemos que em que pese o quanto disposto no artigo 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme entendimento da Assessoria Jurídica da Superintendência de Gestão administrativa deste Ministério Público, exarado no parecer nº151/2024, não há que se impor a obrigatoriedade de formalização por instrumento de contrato, ressalvando-se que a opção pela contratação sem tal meio de formalização coube à Unidade Gestora dos recursos.

Caso a decisão do Superintendente seja pela autorização da referida contratação, **solicitamos informar um número de portaria** para designação de gestor e fiscalização da contratação, tendo em vista os servidores indicados na Manifestação do Ordenador de Despesas.

Diante do exposto, encaminhamos o presente expediente à Superintendência de Gestão Administrativa para análise e deliberação. Registramos, especialmente, a necessidade de elaboração de **manifestação decisiva/autorização** a fim de que possamos dar cumprimento à publicação da mesma no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

Milena Maria Cardoso do Nascimento
Assistente de Gestão II
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações
Matrícula: 353.176



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** - Assistente de Gestão II, em 07/08/2025, às 17:47, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1643348** e o código CRC **033C9BB1**.

DECISÃO

À SGA / Assessoria Técnico-Jurídica,

Considerando a vedação expressa prevista no art. 102 da Lei Estadual nº 14757/2024 - [LDO Bahia 2025](#), por se tratar de contratação de prestação de serviço pessoa física de instrutoria por integrante quadro de Policiais Militares do Estado da Bahia, Capitão PM **André Oliveira dos Santos**, para o curso “Cumprimento de Medidas Cautelares Ostensivas na Deflagração de Operações Relativas a Investigações Criminais”, do Projeto Operação Padrão, a ser ministrado para os novos Membros do MPBA, nos dias 29 e 30 de agosto de 2025, solicito verificar os aspectos relacionados a legalidade da contratação, em cumprimento ao inciso II do art. 169 da Lei Federal nº 14133/2021 - [Lei de Licitações e Contratos Administrativos](#), bem como se existem casos análogos de contratação desta natureza no Estado da Bahia.

Colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

ANDRÉ LUIS SANT'ANA RIBEIRO
Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Sant Ana Ribeiro** - Superintendente, em 11/08/2025, às 08:30, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1643509** e o código CRC **C8430062**.

PARECER

Procedimento SEI nº 19.09.45340.0022073/2025-65

Interessado (a): CEAF

Espécie: Consulta Jurídica

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. CONSULTA JURÍDICA. CONTRATAÇÃO DE INSTRUTOR EXTERNO. POLICIAL MILITAR DA ATIVA. PREVISÃO DO ART. 102 DA LEI ESTADUAL Nº 14.757/2024 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS. INEXISTÊNCIA DE VEDAÇÃO.

PARECER Nº. 592/2025

I – DO RELATÓRIO

Trata-se de expediente inaugurado pelo CEAF, com o objetivo de contratar o serviço do instrutor Capitão PM André Oliveira dos Santos, para realização do curso “Cumprimento de Medidas Cautelares Ostensivas na Deflagração de Operações Relativas a Investigações Criminais”, do Projeto Operação Padrão, a ser ministrado para os novos Membros do MPBA, nos dias 29 e 30 de agosto de 2025, durante a realização do Curso de Adaptação Funcional.

Solicita-se análise jurídica sobre a viabilidade de contratação, pela Administração do MPBA, de policial militar da ativa, como pessoa física, especialmente em razão do que prescreve o art. 102 da Lei Estadual nº 14.757/2024 - Lei de Diretrizes Orçamentárias do Estado da Bahia, para o exercício de 2025.

A presente manifestação, portanto, se limitará ao aspecto consultado, sem se imiscuir na análise de conformidade da contratação.

É o breve relatório.

II – DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS

Inicialmente, cumpre esclarecer que o presente opinativo se enquadra na classificação de "parecer facultativo", em decorrência da ausência de obrigatoriedade legal na sua confecção.

A esse respeito, mencione-se que a contratação em tela foi instruída sob a forma de inexigibilidade de licitação, sem formalização de instrumento de contrato, e valor limitado ao máximo do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Assim, o caso concreto atrai a incidência do art. 17, II do Ato Normativo nº 048/2024 de 06 de dezembro de 2024, tornando dispensável, a menos a princípio, o pronunciamento da unidade de assessoramento jurídico.

A remessa do expediente se deu, precisamente, em virtude da consulta formulada no âmbito da Superintendência de Gestão Administrativa, especificamente em relação à qual se pronunciará esta Assessoria Técnico-Jurídica.

Cumpre ressaltar, ainda, que o órgão de assessoramento jurídico não pratica ato de gestão, nem aprecia elementos pertinentes à discricionariedade do gestor, não adentrando à conveniência e à oportunidade dos atos, assim como não interfere em aspectos técnicos do objeto sob responsabilidade de outros agentes e setores da Administração.

Postas tais considerações preliminares, passa-se à análise do mérito.

Quanto ao aspecto consultado, registre-se que a Lei Estadual nº 14.757/2024 estabeleceu as diretrizes orçamentárias do Estado da Bahia, para o exercício de 2025. Disciplina o seu art. 102:

Art. 102 - Não serão destinados recursos para atender despesas com pagamento, a qualquer título, a servidor ativo da Administração Pública Direta e Indireta pela prestação de serviços de consultoria ou assistência técnica, inclusive se custeados com recursos provenientes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado, nacionais ou internacionais.
§ 1º - O disposto no caput deste artigo não se aplica às despesas com instrutoria interna definida na Lei nº 10.851, de 10 de dezembro de 2007, e com bolsas-auxílio estabelecidas na Lei nº 11.473, de 14 de maio de 2009.

§ 2º - Os serviços de consultoria somente serão contratados para execução de atividades que, comprovadamente, não possam ser desempenhadas por servidores ou empregados da Administração Pública Estadual, no âmbito do respectivo órgão ou entidade, publicando-se no Diário Oficial do Estado, além do extrato do contrato, a justificativa e a autorização da contratação, na qual constarão, necessariamente, a identificação do responsável pela execução do contrato, a descrição completa do objeto do contrato, o quantitativo médio de consultores, o custo total e a especificação dos serviços e o prazo de conclusão.

A princípio, a norma parece restringir o pagamento a servidor ativo pela prestação de serviços de consultoria ou assistência técnica, os quais não guardam semelhança com a pretensão insculpida no presente expediente.

Ademais, vê-se que o instrumento excepcionou a vedação ao pagamento para os casos de contratação de consultoria interna e concessão de bolsa-auxílio, conforme o rigor ali estabelecido.

Pontue-se que os policiais militares do Estado da Bahia têm sua atuação disciplinada pela Lei nº 7.990/2001, que estabelece regime jurídico próprio, marcado pela hierarquia, disciplina e dedicação exclusiva ao serviço militar. O aludido Estatuto não impõe vedação à atuação na qualidade de instrutor, prevendo o que segue:

Art. 40 - Ao policial militar da ativa é vedado comerciar ou tomar parte na administração ou gerência de sociedade ou dela ser sócio ou participar, exceto como acionista ou quotista, em sociedade anônima ou por quotas de responsabilidade limitada.

Parágrafo único - No intuito de aperfeiçoar a prática profissional é permitido aos oficiais do Quadro Complementar de Oficiais Policiais Militares o exercício de sua atividade técnico-profissional no meio civil, desde que compatível com as atribuições do seu cargo e com o horário de trabalho, respeitadas as limitações constitucionais.

A contratação, por sua vez, deve observar a Lei nº 14.133/2021, que estabelece o regime das licitações e contratações públicas, admitindo a contratação direta de pessoa física para prestação de serviços especializados, inclusive instrutoria, desde que observados os requisitos legais, como a demonstração de notória especialização, ausência de vínculo empregatício, e compatibilidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Diante de tal contexto normativo, então, **não se vislumbra óbice jurídico à contratação do policial militar indicado, especificamente para atuar na qualidade de instrutor no curso “Cumprimento de Medidas Cautelares Ostensivas na Deflagração de Operações Relativas a Investigações Criminais”, do Projeto Operação Padrão, a ser ministrado para os novos Membros do MPBA, nos dias 29 e 30 de agosto de 2025, durante a realização do Curso de Adaptação Funcional.**

III - CONCLUSÃO

Ante o exposto, considerando os elementos trazidos no presente expediente, **esta Assessoria Técnico-Jurídica opina pela possibilidade contratação do policial militar indicado, especificamente para atuar na qualidade de instrutor no curso “Cumprimento de Medidas Cautelares Ostensivas na Deflagração de Operações Relativas a Investigações Criminais”, do Projeto Operação Padrão, a ser ministrado para os novos Membros do MPBA, nos dias 29 e 30 de agosto de 2025, durante a realização do Curso de Adaptação Funcional.**

É o parecer, s.m.j. Encaminhe-se à Superintendência de Gestão Administrativa para deliberação.

Salvador, data da assinatura eletrônica.

Belª. Maria Paula Simões Silva

Assessora de Gabinete/SGA

Mat. 355.047

Bel ª. Carla Baião Dutra

Gestora Administrativa IV

ATJ/SGA

Mat. 355.204



Documento assinado eletronicamente por **Maria Paula Simoes Silva** - Diretora, em 20/08/2025, às 15:01, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **CARLA BAIÃO DUTRA** - Gestora Administrativa IV, em 20/08/2025, às 17:01, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso=0 informando o código verificador **1661145** e o código CRC **AE493721**.

DESPACHO

À DCCL/Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios,

Acolho o Parecer nº 592/2025 da Assessoria Técnico-Jurídica, pelos seus fundamentos, referente à consulta formulada por esta Superintendência acerca da legalidade da contratação de integrante do quadro da Polícia Militar do Estado da Bahia para atuar como instrutor no curso “Cumprimento de Medidas Cautelares Ostensivas na Deflagração de Operações Relativas a Investigações Criminais”, integrante do Projeto Operação Padrão e autorizo a contratação direta, por inexigibilidade de licitação.

O parecer conclui pela possibilidade de contratação do Capitão PM André Oliveira dos Santos, especificamente para ministrar o referido curso aos novos membros do Ministério Público do Estado da Bahia, nos dias 29 e 30 de agosto de 2025, durante o Curso de Adaptação Funcional.

Ante o exposto, encaminhe-se o presente expediente para conhecimento e adoção das providências pertinentes.

ANDRÉ LUÍS SANT’ANA RIBEIRO
Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Sant Ana Ribeiro** - Superintendente, em 22/08/2025, às 07:26, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1664710** e o código CRC **7490E0DB**.

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 169/2025

Última atualização 22/08/2025

Local: Salvador/BA **Órgão:** MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA

Unidade compradora: 926302 - EBA - PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DA BAHIA

Modalidade da contratação: Inexigibilidade **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, III, f

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 22/08/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 04142491000166-1-000232/2025 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Prestação de serviço do instrutor Capitão PM André Oliveira dos Santos, para o curso “Cumprimento de Medidas Cautelares Ostensivas na Deflagração de Operações Relativas a Investigações Criminais”, do Projeto Operação Padrão

Informação complementar:

Unidade Gestora 40.101/0007 – CEAF - Inexigibilidade de licitação nº 041/2025

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 5.400,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 5.400,00

Itens Arquivos Histórico

Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado ↕
1	Treinamento Qualificação Profissional Treinamento Qualificação Profissional	1	R\$ 5.400,00

Exibir: 5

1-1 de 1 itens

Página: 1

[← Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

📞 [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Inexigibilidade de licitação nº 041/2025

Processo nº:

19.09.45340.0022073/2025-65

Tipo:

Inexigibilidade de Licitação

Data:

sexta-feira, Agosto 22, 2025 – 11:00

Objeto:

Prestação de serviço do instrutor Capitão PM André Oliveira dos Santos, para o curso “Cumprimento de Medidas Cautelares Ostensivas na Deflagração de Operações Relativas a Investigações Criminais”, do Projeto Operação Padrão

Fundamentação legal:

Art. 74, III, f da Lei Federal Nº 14.133/2021

Informações gerais:

Unidade Orçamentária / Gestora: 40.101/0007 – CEAF

Link da Publicação no PNCP – Ato que autoriza a

contratação: <https://pncp.gov.br/app/editais/04142491000166/2025/232>



Arquivos:

 Autorização

PORTARIA

PORTARIA Nº 445/2025

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, considerando o expediente nº 19.09.45340.0022073/2025-65, RESOLVE

Designar os servidores para atuarem na gestão e fiscalização da contratação decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 041/2025, relativo à prestação de serviço do instrutor Capitão PM André Oliveira dos Santos, para o curso “Cumprimento de Medidas Cautelares Ostensivas na Deflagração de Operações Relativas a Investigações Criminais”, do Projeto Operação Padrão.

GESTOR DO CONTRATO: Liliane Formigli Noblat, matrícula 352.906.

FISCAL ADMINISTRATIVO e SUPLENTE: Michele da Costa Bittencourt, matrícula 353.657 e Maria Auxiliadora Cunha Neves da Rocha, matrícula 351.659 respectivamente.

FISCAL TÉCNICO e SUPLENTE: Zélia Maria Araújo Rodrigues da Silva, matrícula 353.911 e Maria Auxiliadora Cunha Neves da Rocha, matrícula 351.659 respectivamente.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia.

André Luis Sant’Ana Ribeiro
Superintendente de Gestão Administrativa

(Datado e assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Sant Ana Ribeiro** - Superintendente, em 24/08/2025, às 20:01, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1665297** e o código CRC **5D904B35**.

DESPACHO

Encaminhamos o expediente à **CEAF - Unidade de Execução Orçamentária**, acompanhado da publicação da autorização da **Inexigibilidade de Licitação N° 041/2025** no Portal Nacional de Contratações Públicas ([Portal Nacional de Contratações Públicas \(PNCP \(www.gov.br\)\)](https://www.mpba.mp.br/contratacoes/3049)) e no Portal do MPBA (<https://www.mpba.mp.br/contratacoes/3049>).

Em virtude da não exigência legal de publicação das portarias de gestão e fiscalização, bem assim considerando que os servidores designados manifestaram ciência da designação, registramos que deixamos de realizar as publicações no Diário de Justiça Eletrônico acerca das portarias designatórias.

Por fim, em atenção ao quanto disposto no art.18, § 1º do Ato Normativo 036 de 09 de agosto de 2024, solicitamos que o servidor responsável pela execução orçamentária, **quando da instrução do processo de pagamento, anexe o empenho com posterior remessa, concomitante, ao fiscal administrativo da contratação**, para adoção das providências relativas ao inciso I do art. 12; e **a esta Coordenação, no prazo de 08 (oito) dias úteis**, para divulgação do Portal Nacional de Contratações Públicas, para fins do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 18, § 1º: O processo de pagamento deverá ser iniciado pelo servidor responsável pela execução orçamentária da unidade gestora mediante encarte do empenho emitido, com posterior remessa ao fiscal administrativo da contratação, para adoção das providências relativas ao inciso I do art. 12. (grifo nosso)

Art. 94. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de sua assinatura:

II - 10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta. (grifo nosso)

Não havendo atos adicionais a serem praticados por esta Coordenação, concluímos o presente expediente na unidade.

Milena Maria Cardoso do Nascimento
Assistente de Gestão II
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações
Matrícula 353.176



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** - Assistente de Gestão II, em 25/08/2025, às 09:30, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1666927** e o código CRC **5BC9B42D**.

INT		Instrumento Contratual		40101.0007.25.0000038-9	
Unidade Orçamentária: 40101 - Superintendência de Gestão Administrativa					
Unidade Gestora: 40101.0007 - Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional - MP					
Tipo de Despesa: Compras e Serviços					
Tipo Instrumento: Ordem de Execução de Serviço		Número da LID: 40101.0007.25.0000024-9		Modalidade Licitação: Inexigibilidade - Lei Federal 14.133/2021	
Objeto: Prestação de serviço do instrutor Capitão PM André Oliveira dos Santos, para o curso ¿Cumprimento de Medidas Cautelares Ostensivas na Deflagração de Operações Relativas a Investigações Criminais¿, do Projeto Operação Padrão, a ser ministrado para os novos Membros do MPBA, nos dias 29 e 30 de agosto de 2025, durante a realização do Curso de Adaptação Funcional. SEI 19.09.45340.0022073/2025-65 (Inex.)					
Data Celebração: 11/08/2025		Data Publicação no DOE: 22/08/2025		Nº do Instrumento no SIGAP: Número do Contrato/Convênio:	
Data Início: 25/08/2025		Data Término: 24/10/2025		Nº SRD: 40101.0007.25.0000024-3 Situação: Ativo	
Nome da Unidade Administrativa (UA): CEAF					
Responsável pela UA: CEAF					
Email do Responsável pela UA: ceaf@mpba.mp.br					
Valor total do Instrumento (R\$) **** 4.500,00 QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS **** * 4.500,00 ****					

LOTES				
Número do Lote:	Valor do Lote	enção da Anticalote:	Tipo de Documento AFM/APS:	Número do Documento AFM/APS:
1	4.500,00			0,00

ADOS CREDOR	
antos	
Insc. Estadual:	1194633005
antos	
E-mail Responsável:	

DEM		
Exercício:	Dotação Orçam	Valor (R\$):
2025	40101.0007.03.1	4.500,00

RAMA DE DESEMBOLSO		
9900.339036000.1500010000000000000000.1		
Parcela:	Valor (R\$):	
1	5	4.500,00

DESPACHO

‘À Dicofin :
Encaminho o presente expediente de contratação, para conhecimento.
Atenciosamente,

Unidade de Finanças do CEAF



Documento assinado eletronicamente por **Graziele Maria Grave Teixeira de Andrade** - Analista Técnico, em 25/08/2025, às 10:05, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1667130** e o código CRC **53C27C99**.

MANIFESTAÇÃO

Serve a presente manifestação para retificar o erro material da Portaria 1665297.

Assim, onde se lê: "445/2025"; leia-se: "455/2025".

Milena Maria Cardoso do Nascimento
Assistente Técnico-Administrativo
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações
Matrícula 353.176



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** - Assistente de Gestão II, em 25/08/2025, às 15:33, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1668460** e o código CRC **D84540B3**.